



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Aos Senhores Licitantes,

Informamos que, para agilizarmos a fase de lances da licitação para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de plantas em geral para ornamentação de ruas, praças e jardins na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, deverá ser preenchida a proposta para importação dos valores que se encontra no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo sítio oficial da prefeitura municipal, **deverão entrar em contato com o pregoeiro, pelo E-mail licitagraomogol.mg@gmail.com**, para receberem a proposta para preenchimento e importação no formato Excel, ou retirarem no sítio oficial da prefeitura municipal,

Ao realizar o preenchimento da proposta em formato excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:

1) Para preenchimento no computador:

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: **CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;**

Obs.; Não se esqueça de preencher a planilha de dados da licitante, onde contempla os contatos futuros com a mesma;

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou “pen drive” para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. **(Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, nem mesmo modificar o nome salvo quando baixar, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).**

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edilson Braz de Sousa.
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL N° 057/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023

OBSERVAÇÃO:

1-NESTE PROCEDIMENTO SERÁ OBSERVADA A APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, PORTANTO AS GRANDES EMPRESAS DEVERÃO COTAR APENAS OS ITEN QUE SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de plantas em geral para ornamentação de ruas, praças e jardins na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** DIA 12/12/2023 A PARTIR DAS 08HS (OITO HORAS).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:** DIA 12/12/2023 A PARTIR DAS 08:30HS (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura situada na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG.
- **CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG. Telefone: (38) 3238-1135, ramal 206, e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL Nº 057/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, CNPJ 20.716.627/0001-50, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

OBSERVAÇÃO:

1-NESTE PROCEDIMENTO SERÁ OBSERVADA A APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, PORTANTO AS GRANDES EMPRESAS DEVERÃO COTAR APENAS OS ITEN QUE SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG:
Pregoeiro Oficial: Edilson Braz de Sousa; Equipe de Apoio: Maria Aline Vieira de Souza, Eliane Oliveira Porto.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 12/12/2023 A PARTIR DAS 08HS (OITO HORAS).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: DIA 12/12/2023 A PARTIR DAS 08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).**

I – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de plantas em geral para ruas, praças e jardins na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

II – SECRETARIA SOLICITANTE:

Todas as Secretárias.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG, pelo e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com,



ou pelo site oficial da prefeitura: www.graomogol.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.

2- Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail licitagraomogol.mg@gmail.com.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1- Poderão participar desta licitação microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1- Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2- Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1- Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2- Em consórcio¹;

2.3- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO

1- Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e ainda o Estatuto ou Contrato Social atualizados.

2- O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3- O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

4- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

6- CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



7- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, OU CARTÃO CNPJ, PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1- Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

2- Habilitação Jurídica:

2.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5- Declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;



3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- 3.3- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

5 - Qualificação Técnica.

- 5.1 - Apresentação de Certificado RENASEM, nos termos indicados no artigo 8º da Lei 10.711/2003;
- 5.2 - Apresentação de Cadastro Técnico junto ao IBAMA, como exigido no artigo 10º da Instrução Normativa 06/2013 do IBAMA, publicada no DOU, 11 de abril de 2013, Seção 1, página 75;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
 - b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
 - c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
 - d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituída por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
 - e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
 - f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
 - g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.
 - h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 6- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.
 - 7- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 8- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
 - 9- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
 - 10- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



11- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 e suas alterações.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1- A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1- Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, sob pena de desclassificação.

1.1.1- É obrigatório:

a) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**

b) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS COTADOS, sob pena de desclassificação;**

1.2- Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.3- A proposta que não traga em seu bojo o prazo de validade será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

1.4- A empresa deverá apresentar sua proposta escrita, conforme modelo no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2- Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3- A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:

2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2- O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1- Não se refira à integridade do objeto cotado;

2.4.2- Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3- Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.



2.4.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 – Lances Verbais:

3.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1- Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

4.2- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5- Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.8- Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.9- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.10- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

4.11- Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

4.12- Será emitido mapa de julgamento que representará a proposta **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4.13- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



X – DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

1- OS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL PODERÃO SER INTERPOSTOS POR QUALQUER PESSOA, PROTOCOLIZADAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, DAS 08H (OITO HORAS) ÀS 12H (MEIO-DIA), E DE 14H (QUATORZE HORAS) ÀS 17H (DEZESSETE HORAS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA RUA GERALDO AVELINO DOS SANTOS, Nº 60, CENTRO, GRÃO MOGOL/MG OU PELO E-MAIL: licitagraomogol.mg@gmail.com, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DIRIGIDAS AO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (ART. 41, Lei nº 8.666/93). SERÃO RECEBIDOS AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS REMETIDOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO LEGAL, COMO AUTORIZA O ACÓRDÃO 969/2022 - PLENÁRIO-RELATOR MIN. BRUNO DANTAS.

1.1- Somente serão aceitas impugnações enviadas pelo e-mail, quando digitalizadas/escaneadas com assinatura do representante legal da solicitante.

2- No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1- Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2- Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecidos no item 2 deste título;

b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) Ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com

7- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicada no site do município.

8- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



2- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DO FORNECIMENTO:

1- O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.**

1.1- O procedimento poderá gerar contrato que terá vigência nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

1.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.2.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1.2.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.3- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.4- O Contratante reserva-se o direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

1- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será o Departamento Municipal de Obras Públicas Urbanas, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

2- Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV – PAGAMENTO:

1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

1.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).
- 5- Os valores consignados no contrato serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.
- 6- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;
- 7- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.
- 8- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:
- Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
 - Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
 - Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b”, e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
 - O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
 - Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.
- 9- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem das quantidades em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.66/93.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.
- § 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.
 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
 - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.



5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelo município serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2- O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

3- A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

4- O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5- O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

6- Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

6.1- O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

6.2- A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4- Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os itens e as quantidades que serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

6.5- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais médicos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

6.7- A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelo Município.

6.8- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.9- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

6.10- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.



XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.
- 2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 3- As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA:

- 1- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - a) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
 - b) Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - c) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
 - d) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2- O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- 3- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 4- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 5- O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 6- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7- As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 6- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

XX – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1- Anexo I: Modelo de Planilha/Proposta Comercial (DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA);

1.2- Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

1.3- Anexo III: Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTOS);

1.4- Anexo IV: Minuta de Contrato.

1.5- Anexo V: Declaração de Micro ou Pequena Empresa (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

1.6- Anexo VI: Termo de Referência;

1.7- Anexo VII: Minuta de Ata de Registro de Preços.

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7- Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

8- O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

11- O Município de Grão Mogol/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12- Para atender a seus interesses, o Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

13- As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



14- Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Grão Mogol/MG, 20 de novembro de 2023.

Edilson Braz de Sousa
Pregoeiro Oficial

Maria Aline Vieira de Souza
Equipe de Apoio

Eliane Oliveira Porto
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de plantas em geral para ornamentação de ruas, praças e jardins na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2000	UNIDAD	SAPUCAIA NOME CIENTÍFICO: LECYTHIS PISONIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ÁRVORE DE GRANDE PORTE ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA REGIÃO AMAZÔNICA. • COPAS AMPLAS E FRONDOSAS. • FOLHAS GRANDES E VERDES. • PRODUZ FRUTOS GRANDES COM CASCA DURA E LENHOSA. • FRUTOS CONTÊM SEMENTES COMESTÍVEIS E OLEAGINOSAS. • OS FRUTOS SÃO CONHECIDOS POR SEU FORMATO SEMELHANTE A UMA CUIA. • A MADEIRA DA SAPUCAIA É VALORIZADA NA MARCENARIA E CARPINTARIA. • É UMA ESPÉCIE QUE DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NA ECOLOGIA DA FLORESTA AMAZÔNICA. TAMANHO DA MUDA 1 MT.			
2	2000	UNIDAD	: PAU-FERRO NOME CIENTÍFICO: CAESALPINIA FERREA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • MA. PAU-FERRO NOME CIENTÍFICO CAESALPINIA FERREA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • MADEIRA DENSA E RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE. • ÁRVORE DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM ATÉ 20 METROS DE ALTURA. • COPAS AMPLAS E FOLHAS COMPOSTAS. • FLORES AMARELAS A ALARANJADAS, ATRAINDO POLINIZADORES. • FRUTOS SÃO VAGENS QUE CONTÊM SEMENTES. • NATIVO DA AMÉRICA DO SUL, INCLUINDO O BRASIL. • MADEIRA VALORIZADA NA MARCENARIA E CONSTRUÇÃO. MUDAS PAU FERRO 1MT.			
3	2000	UNIDAD	PAU-BRASIL NOME CIENTÍFICO: CAESALPINIA ECHINATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • M. PAU-BRASIL NOME CIENTÍFICO CAESALPINIA ECHINATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • MADEIRA DE COR VERMELHA PROFUNDA, ALTAMENTE VALORIZADA. • ÁRVORE DE MÉDIO A GRANDE PORTE, ATINGINDO ATÉ 15-20 METROS DE ALTURA. • COPAS DENSAS COM FOLHAS COMPOSTAS E PINADAS. • FLORES PEQUENAS DE COR AMARELA A ALARANJADA, POLINIZADAS POR ABELHAS. • FRUTOS SÃO VAGENS QUE LIBERAM SEMENTES QUANDO MADURAS. MUDAS PAU BRASIL 1MT.			
4	2000	UNIDAD	FELÍCIA NOME CIENTÍFICO: FELICIA AMELLOIDES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • PEQUEN. FELÍCIA NOME CIENTÍFICO FELICIA AMELLOIDES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PEQUENA PLANTA ORNAMENTAL DE JARDIM. • PRODUZ FLORES PEQUENAS, GERALMENTE DE COR AMARELA, MAS PODEM VARIAR EM CORES. • FOLHAS VERDES, OPOSTAS E OVALADAS. • É UMA PLANTA PERENE E RESISTENTE. • USADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			PRINCIPALMENTE PARA FINS DECORATIVOS EM JARDINS E VASOS. • REQUER CONDIÇÕES DE CRESCIMENTO ENSOLARADAS A PARCIALMENTE SOMBREADAS • É UMA PLANTA DE BAIXA MANUTENÇÃO E FÁCIL CULTIVO. MUDAS FELICIO 1 MTS.			
5	2000	UNIDAD	INGÁ NOME CIENTÍFICO: EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO \. INGÁ NOME CIENTÍFICO EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO INGÁ, E CADA UMA TEM UM NOME CIENTÍFICO ESPECÍFICO. ALGUNS EXEMPLOS INCLUEM • INGÁ EDULIS (INGÁ-DE-CÃO) • INGÁ LAURINA (INGÁ-FEIJÃO) • INGÁ MARGINATA (INGÁ-MIRIM) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA ARBUSTIVA OU ÁRVORE, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • FLORES VISTOSAS, GERALMENTE EM TONS DE BRANCO, ROSA OU AMARELO. • FRUTOS COMESTÍVEIS, CONHECIDOS POR SEU SABOR DOCE E AROMA AGRADÁVEL. • ALGUMAS ESPÉCIES DE INGÁ TÊM VALOR ORNAMENTAL DEVIDO ÀS SUAS FLORES CHAMATIVAS. • PODEM SER ENCONTRADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO BRASIL. • SÃO APRECIADAS POR SUAS FRUTAS EM MUITAS CULINÁRIAS REGIONAIS. MUDAS INGA 0,80CM.			
6	700	UNIDAD	JACARANDÁ NOME CIENTÍFICO: EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO \. JACARANDÁ NOME CIENTÍFICO EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO JACARANDÁ, E CADA UMA TEM UM NOME CIENTÍFICO ESPECÍFICO. ALGUNS EXEMPLOS INCLUEM • JACARANDA MIMOSIFOLIA (JACARANDÁ-AZUL) • JACARANDA CUSPIDIFOLIA (JACARANDÁ-MIMOSO) • JACARANDA COPAIA (JACARANDÁ-BRANCO) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE ORNAMENTAL DE PORTE MÉDIO A GRANDE, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • FOLHAS VERDE-ESCURAS E COMPOSTAS. • PRODUZ FLORES EM FORMA DE SINO, GERALMENTE EM TONS DE AZUL OU LILÁS, MAS PODEM VARIAR. • PODE SER USADA COMO ÁRVORE DE SOMBRA OU PARA FINS ORNAMENTAIS EM PAISAGISMO. • A MADEIRA DE ALGUMAS ESPÉCIES DE JACARANDÁ É VALORIZADA NA MARCENARIA. • É UMA PLANTA APRECIADA POR SUA BELEZA E USO DECORATIVO. MUDAS JACARANDA 1,80 A 2MT			
7	700	UNIDAD	AROEIRA PIMENTA NOME CIENTÍFICO: SCHINUS TEREBINTHIFOLIA CARACTERÍSTICAS PRINCIP. AROEIRA PIMENTA NOME CIENTÍFICO SCHINUS TEREBINTHIFOLIA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DE REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS DA AMÉRICA DO SUL, INCLUINDO O BRASIL. • FOLHAS VERDES COMPOSTAS E PINADAS. • PRODUZ PEQUENAS FLORES BRANCAS OU AMARELADAS EM INFLORESCÊNCIAS. • OS FRUTOS SÃO PEQUENAS DRUPAS VERMELHAS, QUE SÃO FREQUENTEMENTE CONFUNDIDAS COM PIMENTA-DO-REINO DEVIDO AO SEU SABOR PICANTE. • A MADEIRA É FREQUENTEMENTE UTILIZADA NA MARCENARIA. • POSSUI PROPRIEDADES MEDICINAIS E É USADA NA MEDICINA TRADICIONAL EM ALGUMAS CULTURAS. • AROEIRA PIMENTA É VALORIZADA EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA FOLHAGEM ATRAENTE E FRUTOS COLORIDOS. MUDAS AROEIRA PIMENTA 1,80 A 2MT.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



8	2000	UNIDAD	SIBIPIRUNA NOME CIENTÍFICO: CAESALPINIA PELTOPHOROIDES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAL. SIBIPIRUNA NOME CIENTÍFICO CAESALPINIA PELTOPHOROIDES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE ORNAMENTAL DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DO BRASIL • FOLHAS COMPOSTAS E BIPINADAS, QUE CRIAM UMA FOLHAGEM VERDE EXUBERANTE. • PRODUZ FLORES AMARELAS EM FORMA DE VAGEM. • OS FRUTOS SÃO VAGENS QUE CONTÊM SEMENTES. • A SIBIPIRUNA É AMPLAMENTE USADA EM PAISAGISMO URBANO E EM ÁREAS VERDES DEVIDO À SUA BELEZA E RESISTÊNCIA. • É CONHECIDA POR SUA FLORAÇÃO EXUBERANTE NA PRIMAVERA E NO VERÃO. • REQUER POUCA MANUTENÇÃO E É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS SIBIPURUNA IMT.			
9	2000	UNIDAD	CANAFÍSTULA NOME CIENTÍFICO: PELTOPHORUM DUBIUM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁR. CANAFÍSTULA NOME CIENTÍFICO PELTOPHORUM DUBIUM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE MÉDIO A GRANDE PORTE, NATIVA DO BRASIL. • FOLHAS COMPOSTAS E BIPINADAS, COM FOLHAGEM VERDE BRILHANTE. • PRODUZ INFLORESCÊNCIAS AMARELAS VISTOSAS EM FORMA DE CACHOS. • AS FLORES SÃO CONHECIDAS POR SUA BELEZA E FRAGRÂNCIA. • OS FRUTOS SÃO VAGENS QUE CONTÊM SEMENTES. • A CANAFÍSTULA É AMPLAMENTE USADA EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA EXUBERANTE FLORAÇÃO AMARELA. • É UMA ÁRVORE DE RÁPIDO CRESCIMENTO E ADAPTA-SE BEM A CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • A MADEIRA DA CANAFÍSTULA É VALORIZADA NA MARCENARIA. MUDAS CANAFISTULA IMT.			
10	700	UNIDAD	FLAMBOAÍÁ NOME CIENTÍFICO: DELONIX REGIA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE OR. FLAMBOAÍÁ NOME CIENTÍFICO: DELONIX REGIA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE ORNAMENTAL DE MÉDIO A GRANDE PORTE, NATIVA DE MADAGASCAR. • FOLHAS GRANDES E BIPINADAS, COM UMA FOLHAGEM VERDE EXUBERANTE. • PRODUZ INFLORESCÊNCIAS ESPETACULARES COM FLORES VERMELHAS OU LARANJAS EM FORMA DE CHAMA. • AS FLORES SÃO CONHECIDAS POR SUA BELEZA E INTENSA COLORAÇÃO. • A FLORADA OCORRE PRINCIPALMENTE NA PRIMAVERA E NO VERÃO. • A FLAMBOAÍÁ É AMPLAMENTE USADA EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA APARÊNCIA IMPRESSIONANTE. • É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS, MAS PODE PERDER SUAS FOLHAS EM CLIMAS MAIS FRIOS E SECOS. MUDAS FLAMBOAÍÁ 1,80 A 2,MT			
11	800	UNIDAD	IPÊ NOME CIENTÍFICO: EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE IPÊ, E CADA UMA TEM UM NOME CIEN. IPÊ NOME CIENTÍFICO EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE IPÊ, E CADA UMA TEM UM NOME CIENTÍFICO ESPECÍFICO. ALGUNS EXEMPLOS INCLUEM • IPÊ-AMARELO HANDROANTHUS SERRATIFOLIUS (ANTERIORMENTE TABEBUIA SERRATIFOLIA). • IPÊ-ROXO HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS (ANTERIORMENTE TABEBUIA IMPETIGINOSA). • IPÊ-BRANCO TABEBUIA ROSEO-ALBA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORES DE PORTE MÉDIO A GRANDE, CONHECIDAS POR SUA ESPETACULAR FLORAÇÃO COLORIDA. • AS FLORES DOS IPÊS PODEM SER AMARELAS, ROXAS, BRANCAS OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			DE OUTRAS CORES, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • A FLORAÇÃO COSTUMA OCORRER NA PRIMAVERA E NO INÍCIO DO VERÃO. • OS IPÊS SÃO ÁRVORES DE CRESCIMENTO LENTO E PODEM ATINGIR ALTURAS CONSIDERÁVEIS AO LONGO DO TEMPO. • SUAS FLORES SÃO TUBULARES E ATRAEM POLINIZADORES, COMO ABELHAS E BEIFLORES. • A MADEIRA DOS IPÊS É VALIOSA NA MARCENARIA DEVIDO À SUA DURABILIDADE E BELEZA. • AMPLAMENTE USADOS EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA BELEZA E RESISTÊNCIA. MUDAS IPE CORES VARIADAS 1,80 A 2MT			
12	500	UNIDADE	QUARESMEIRA NOME CIENTÍFICO: TIBOUCHINA GRANULOSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: •QUARESMEIRA NOME CIENTÍFICO TIBOUCHINA GRANULOSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO OU ÁRVORE DE PEQUENO PORTE, NATIVA DO BRASIL. • FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E TEXTURA AVELUDADA. • PRODUZ FLORES VISTOSAS EM TONS DE ROXO, LILÁS OU ROSA, QUE APARECEM PRINCIPALMENTE DURANTE A QUARESMA. • AS FLORES TÊM FORMATO DE TROMPETE E SÃO ATRATIVAS PARA POLINIZADORES, COMO ABELHAS E BORBOLETAS. • A QUARESMEIRA É UMA PLANTA RESISTENTE E DE CRESCIMENTO RÁPIDO. • É FREQUENTEMENTE UTILIZADA EM PAISAGISMO DEVIDO À BELEZA DE SUAS FLORES. • PODE SER CULTIVADA EM JARDINS, PARQUES E ÁREAS PÚBLICAS. MUDAS QUARESMEIRA 1,80 A 2MT.			
13	2000	UNIDADE	ACÁCIA NOME CIENTÍFICO: EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO \. ACÁCIA NOME CIENTÍFICO EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO ACÁCIA, E CADA UMA TEM UM NOME CIENTÍFICO ESPECÍFICO. ALGUNS EXEMPLOS INCLUEM • ACACIA DEALBATA (ACÁCIA-MIMOSA) • ACACIA MEARNsii (ACÁCIA-NEGRA) • ACACIA KOA (ACÁCIA-KOA) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • AS ESPÉCIES DE ACÁCIA PODEM VARIAR EM TAMANHO E FORMA, MAS MUITAS SÃO ÁRVORES OU ARBUSTOS DE MÉDIO PORTE. • FOLHAS FREQUENTEMENTE COMPOSTAS, EM FORMA DE PENAS OU BIPINADAS. • PRODUZEM FLORES MUITAS VEZES EM FORMA DE ESFERA OU CACHOS, EM CORES QUE PODEM VARIAR DE BRANCO A AMARELO OU ROSA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • ALGUMAS ESPÉCIES DE ACÁCIA SÃO CONHECIDAS POR SUAS FLORES PERFUMADAS. • MUITAS ESPÉCIES DE ACÁCIA SÃO VALORIZADAS PELA MADEIRA DE QUALIDADE QUE PRODUZEM. • PODEM SER USADAS EM PAISAGISMO, REFLORESTAMENTO E PRODUÇÃO DE MADEIRA. MUDAS ACACIA 0,60CM.			
14	2000	UNIDADE	MAGNÓLIA NOME CIENTÍFICO: EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO \. MAGNÓLIA NOME CIENTÍFICO EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO MAGNÓLIA, E CADA UMA TEM UM NOME CIENTÍFICO ESPECÍFICO. ALGUNS EXEMPLOS INCLUEM • MAGNOLIA GRANDIFLORA (MAGNÓLIA-GRANDE). • MAGNOLIA STELLATA (MAGNÓLIA-ESTRELA). • MAGNOLIA SOULANGEANA (MAGNÓLIA-SOULANGEANA). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORES OU ARBUSTOS ORNAMENTAIS DE MÉDIO A GRANDE PORTE. • FOLHAS SIMPLES, MUITAS VEZES DE FORMATO OVAL OU ELÍPTICO. • PRODUZEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			FLORES GRANDES E VISTOSAS COM PÉTALAS BRANCAS, ROSAS, OU ATÉ MESMO ROXAS, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • AS FLORES GERALMENTE TÊM UM AROMA AGRADÁVEL. • A MAGNÓLIA É CONHECIDA POR SUA BELEZA E É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO. • ELAS SÃO APRECIADAS POR SUA FLORAÇÃO PRIMAVERIL IMPRESSIONANTE. • ALÉM DE SEU VALOR ORNAMENTAL, ALGUMAS ESPÉCIES TÊM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE. MUDAS MAGNOLIA IMT			
15	2000	UNIDAD	SPATODIA NOME CIENTÍFICO: SPATODEA CAMPANULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ARB. SPATODIA NOME CIENTÍFICO SPATODEA CAMPANULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO OU ÁRVORE DE MÉDIO A GRANDE PORTE NATIVO DA ÁFRICA. • PRODUZ INFLORESCÊNCIAS ESPETACULARES EM FORMA DE TROMBETA, COM FLORES DE COR VERMELHA OU LARANJA. • AS FLORES DA SPATODIA SÃO CONHECIDAS POR SUA BELEZA E ATRAEM POLINIZADORES, COMO PÁSSAROS E INSETOS. • A FLORAÇÃO OCORRE PRINCIPALMENTE NA PRIMAVERA E NO VERÃO. • A SPATODIA É APRECIADA POR SUA APARÊNCIA EXUBERANTE E É USADA EM PAISAGISMO EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • REQUER POUCA MANUTENÇÃO E É RESISTENTE EM AMBIENTES QUENTES E ÚMIDOS. MUDAS SPATODIA IMT.			
16	500	UNIDAD	GOIABEIRA NOME CIENTÍFICO: PSIDIUM GUAJAVA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ARBUSTO. GOIABEIRA NOME CIENTÍFICO PSIDIUM GUAJAVA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO OU PEQUENA ÁRVORE COM COPA AMPLA E Densa. • FOLHAS OVAIS DE COR VERDE-ESCURA. • PRODUZ FRUTOS DE FORMATO REDONDO OU OVAL, COM CASCA VERDE OU AMARELA, DEPENDENDO DA VARIEDADE. • A GOIABA É UMA FRUTA COMESTÍVEL, CONHECIDA POR SEU SABOR DOCE E AROMA AGRADÁVEL. • AS FLORES DA GOIABEIRA SÃO PEQUENAS E BRANCAS. • É UMA PLANTA TROPICAL E SUBTROPICAL QUE CRESCE BEM EM CLIMAS QUENTES E ÚMIDOS. • PODE SER CULTIVADA EM POMARES COMERCIAIS OU EM QUINTAIS RESIDENCIAIS. MUDAS GOIABEIRA 1,80 A 2MT			
17	2000	UNIDAD	JAMELÃO NOME CIENTÍFICO: SYZYGium CUMINI CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE DE. JAMELÃO NOME CIENTÍFICO SYZYGium CUMINI CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DA ÁSIA TROPICAL E FREQUENTEMENTE ENCONTRADA EM VÁRIAS REGIÕES DO BRASIL. • FOLHAS OVAIS DE COR VERDE ESCURA. • PRODUZ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO A PEQUENO, GERALMENTE DE COR ROXA OU PRETA QUANDO MADUROS. • OS FRUTOS DO JAMELÃO SÃO COMESTÍVEIS E TÊM UM SABOR AGRIDOCE. • A FLORAÇÃO DO JAMELÃO É FREQUENTEMENTE SEGUIDA POR UMA FRUTIFICAÇÃO ABUNDANTE. • A ÁRVORE É VALORIZADA POR SEUS FRUTOS E PODE SER CULTIVADA EM POMARES COMERCIAIS OU COMO UMA ÁRVORE ORNAMENTAL. MUDAS JAMELÃO IMT.			
18	500	UNIDAD	JAMBO-ROXO NOME CIENTÍFICO: SYZYGium MALACCENSE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁR. JAMBO-ROXO NOME CIENTÍFICO SYZYGium MALACCENSE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			DO SUDESTE ASIÁTICO E FREQUENTEMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS. • PRODUZ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GERALMENTE DE COR ROXA OU VERMELHO-ESCURO QUANDO MADUROS. • OS FRUTOS DO JAMBO-ROXO SÃO COMESTÍVEIS, COM UMA POLPA DOCE E SUCULENTA. • A ÁRVORE É APRECIADA POR SUA SOMBRA E BELEZA ORNAMENTAL DEVIDO À FLORAÇÃO VISTOSA. • AS FOLHAS SÃO OVAIS E DE COR VERDE BRILHANTE. • PODE SER CULTIVADA EM POMARES COMERCIAIS, JARDINS E QUINTAIS RESIDENCIAIS. MUDAS JAMBO ROXO 1,80 A 2MT. .			
19	2000	UNIDAD	AÇAÍ NOME CIENTÍFICO: EUTERPE OLERACEA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • PALMEIRA DE. AÇAÍ NOME CIENTÍFICO EUTERPE OLERACEA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PALMEIRA DE TAMANHO MÉDIO, NATIVA DA REGIÃO AMAZÔNICA DO BRASIL. • PRODUZ CACHOS DE PEQUENAS FRUTAS ESCURAS, SEMELHANTES A BAGAS, CONHECIDAS COMO AÇAÍ. • OS FRUTOS DO AÇAÍ SÃO CONHECIDOS POR SEU ALTO VALOR NUTRICIONAL E ANTIOXIDANTE. • AS FRUTAS SÃO FREQUENTEMENTE PROCESSADAS EM POLPA OU SUCO E CONSUMIDAS COMO ALIMENTO OU BEBIDA. • AS FOLHAS DO AÇAÍ SÃO GRANDES E EM FORMA DE PENCA. • A PLANTA É UMA PARTE IMPORTANTE DA CULTURA ALIMENTAR DA REGIÃO AMAZÔNICA E TEM GANHADO POPULARIDADE INTERNACIONALMENTE. MUDAS AÇAÍ 1,5MT.			
20	500	UNIDAD	GRAVIOLA NOME CIENTÍFICO: ANNONA MURICATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE D. GRAVIOLA NOME CIENTÍFICO ANNONA MURICATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO, NATIVA DA AMÉRICA TROPICAL E FREQUENTEMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • PRODUZ FRUTOS GRANDES E VERDES COM ESPINHOS MACIOS NA SUPERFÍCIE. • OS FRUTOS DA GRAVIOLA TÊM POLPA BRANCA E SUCULENTA COM UM SABOR DOCE E AROMA AGRADÁVEL. • A GRAVIOLA É APRECIADA POR SEU VALOR NUTRICIONAL E É FREQUENTEMENTE CONSUMIDA COMO FRUTA FRESCA OU USADA NA FABRICAÇÃO DE SUCOS, SORVETES E SOBREMESAS. • AS FOLHAS DA GRAVIOLA SÃO VERDES E GRANDES, FREQUENTEMENTE USADAS EM CHÁS E INFUSÕES. • A PLANTA É VALORIZADA POR SUAS PROPRIEDADES MEDICINAIS E É USADA NA MEDICINA TRADICIONAL EM ALGUMAS CULTURAS. MUDAS GRAVIOLA 1.80 A 2MT.			
21	2000	UNIDAD	CACAU NOME CIENTÍFICO: THEOBROMA CACAO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE DE M. CACAU NOME CIENTÍFICO THEOBROMA CACAO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE MÉDIO PORTE, NATIVA DAS REGIÕES TROPICAIS DAS AMÉRICAS. • PRODUZ FRUTOS OVAIS OU OBLONGOS, CONHECIDOS COMO CACAS OU CACAUS. • O CACAU É CULTIVADO PRINCIPALMENTE POR SUAS SEMENTES, QUE SÃO PROCESSADAS PARA FAZER CACAU EM PÓ E CHOCOLATE. • AS SEMENTES DE CACAU SÃO CERCADAS POR UMA POLPA DOCE E MUCILAGINOSA. • A PLANTA REQUER UM CLIMA TROPICAL ÚMIDO E SOMBREAMENTO PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. • É UMA CULTURA ECONOMICAMENTE IMPORTANTE PARA A PRODUÇÃO DE CHOCOLATES E PRODUTOS RELACIONADOS. MUDAS CACAU 1MT.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



22	500	UNIDADE	<p>CIRIGUELA NOME CIENTÍFICO: SPONDIAS PURPUREA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVOR. CIRIGUELA NOME CIENTÍFICO SPONDIAS PURPUREA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE MÉDIO A GRANDE PORTE, NATIVA DE REGIÕES TROPICAIS DA AMÉRICA. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS E ARREDONDADOS, GERALMENTE DE COR AMARELA A NOME POPULAR CIRIGUELA NOME CIENTÍFICO SPONDIAS PURPUREA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE MÉDIO A GRANDE PORTE, NATIVA DE REGIÕES TROPICAIS DA AMÉRICA. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS E ARREDONDADOS, GERALMENTE DE COR AMARELA A VERMELHA QUANDO MADUROS. • A CIRIGUELA TEM UMA POLPA SUCULENTA E DOCE, COM UMA ÚNICA SEMENTE GRANDE NO CENTRO. • É APRECIADA POR SEU SABOR AGRADÁVEL E É CONSUMIDA FRESCA OU USADA NA FABRICAÇÃO DE SUCOS E SOBREMESAS. • AS FOLHAS SÃO ALTERNADAS E COMPOSTAS. • A ÁRVORE É RESISTENTE E PODE CRESCER BEM EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS CIRIGUELA SACOLAO 1,5MT. NOME POPULAR CAJA-MANGA NOME CIENTÍFICO SPONDIAS MOMBIN CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DA AMÉRICA TROPICAL. • PRODUZ FRUTOS OVAIS OU ALONGADOS, GERALMENTE DE COR AMARELA A ALARANJADA QUANDO MADUROS. • A CAJA-MANGA TEM UMA POLPA SUCULENTA E AGRIDOCE, COM UMA ÚNICA SEMENTE GRANDE NO CENTRO. • É APRECIADA POR SEU SABOR TROPICAL E É CONSUMIDA FRESCA OU USADA NA FABRICAÇÃO DE SUCOS, GELEIAS E SOBREMESAS. • AS FOLHAS SÃO ALTERNADAS E COMPOSTAS. • A ÁRVORE É RESISTENTE E PODE CRESCER BEM EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS CAJA MANGA 1,80 A 2MT.</p>			
23	500	UNIDADE	<p>CAJA-MANGA NOME CIENTÍFICO: SPONDIAS MOMBIN CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE. CAJA-MANGA NOME CIENTÍFICO SPONDIAS MOMBIN CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DA AMÉRICA TROPICAL. • PRODUZ FRUTOS OVAIS OU ALONGADOS, GERALMENTE DE COR AMARELA A ALARANJADA QUANDO MADUROS. • A CAJA-MANGA TEM UMA POLPA SUCULENTA E AGRIDOCE, COM UMA ÚNICA SEMENTE GRANDE NO CENTRO. • É APRECIADA POR SEU SABOR TROPICAL E É CONSUMIDA FRESCA OU USADA NA FABRICAÇÃO DE SUCOS, GELEIAS E SOBREMESAS. • AS FOLHAS SÃO ALTERNADAS E COMPOSTAS. • A ÁRVORE É RESISTENTE E PODE CRESCER BEM EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS CAJA MANGA 1,80 A 2MT.</p>			
24	500	UNIDADE	<p>CAJU NOME CIENTÍFICO: ANACARDIUM OCCIDENTALE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVOR. CAJU NOME CIENTÍFICO ANACARDIUM OCCIDENTALE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO, NATIVA DO BRASIL E DE REGIÕES TROPICAIS. • PRODUZ FRUTOS GRANDES E SUCULENTOS CONHECIDOS COMO CAJUS. • OS CAJUS TÊM UMA CASCA FINA E UMA POLPA DOCE E SUCULENTA. • A PARTE COMESTÍVEL DO CAJU É CHAMADA DE CASTANHA E ESTÁ LOCALIZADA DENTRO DA</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			CASCA DURA. • O SUCO DE CAJU É AMPLAMENTE APRECIADO E USADO NA FABRICAÇÃO DE BEBIDAS E DOCES. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E VERDES. • A ÁRVORE É VALORIZADA POR SEUS FRUTOS E PELA CASTANHA DE CAJU, QUE É USADA NA CULINÁRIA. MUDAS CAJU 1,50 A 1,80MT.			
25	2000	UNIDAD	UMBU NOME CIENTÍFICO: SPONDIAS TUBEROSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE DE . UMBU NOME CIENTÍFICO SPONDIAS TUBEROSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PEQUENO A MÉDIO PORTE, NATIVA DO BRASIL, ESPECIALMENTE DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO NORDESTINO. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS, REDONDOS OU OVAIS, DE CASCA FINA E POLPA SUCULENTA. • A POLPA DO UMBU É AMARELADA E POSSUI SABOR AGRIDOCE A ÁCIDO, MUITAS VEZES CONSUMIDA FRESCA OU USADA NA FABRICAÇÃO DE SUCOS, DOCES E GELEIAS. • A ÁRVORE DO UMBU É RESISTENTE À SECA E DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NA SUBSISTÊNCIA DE COMUNIDADES EM ÁREAS ÁRIDAS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E VERDES. • O UMBU É UMA PLANTA VALORIZADA POR SUA ADAPTABILIDADE A CLIMAS SECOS E PELA PRODUÇÃO DE FRUTOS EM CONDIÇÕES ADVERSAS. MUDAS UMBU 0,50CM.			
26	500	UNIDAD	GRUMIXAMA NOME CIENTÍFICO: EUGENIA BRASILIENSIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • AR. • GRUMIXAMA NOME CIENTÍFICO EUGENIA BRASILIENSIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO OU ÁRVORE DE PORTE MÉDIO, NATIVO DO BRASIL PRODUZ FRUTOS PEQUENOS, GERALMENTE DE COR VERMELHA A PRETA QUANDO MADUROS. • AS GRUMIXAMAS TÊM UMA POLPA DOCE E SUCULENTA, FREQUENTEMENTE APRECIADA FRESCA OU USADA EM DOCES, COMPOTAS E GELEIAS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE BRILHANTE. • A GRUMIXAMA É APRECIADA POR SUA RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE CULTIVO EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • PODE SER CULTIVADA EM QUINTAIS RESIDENCIAIS, POMARES OU ÁREAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. MUDAS GRUMIXAMA POTE 1,80 A 2MT.			
27	500	UNIDAD	MANGA NOME CIENTÍFICO: MANGIFERA INDICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE DE . MANGA NOME CIENTÍFICO MANGIFERA INDICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DA ÁSIA TROPICAL, MAS AMPLAMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS DE TODO O MUNDO. • PRODUZ FRUTOS GRANDES E OVAIS COM CASCA COLORIDA, QUE VARIA DE VERDE A VERMELHO, AMARELO OU LARANJA, DEPENDENDO DA VARIEDADE E DO GRAU DE MATURAÇÃO. • A POLPA DA MANGA É DOCE E SUCULENTA, E A FRUTA É APRECIADA POR SEU SABOR TROPICAL. • AS MANGAS SÃO CONSUMIDAS FRESCAS, EM SUCOS, DOCES E SOBREMESAS. • A ÁRVORE DA MANGA É VALORIZADA POR SUA SOMBRA E BELEZA ORNAMENTAL. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE ESCURA. • É UMA DAS FRUTAS MAIS POPULARES DO MUNDO, E EXISTEM MUITAS VARIEDADES COM DIFERENTES SABORES E TAMANHOS. MUDAS MANGA 1,50 A 1,80 MT.			
28	2000	UNIDAD	TAMARINDO NOME CIENTÍFICO: TAMARINDUS INDICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVOR. TAMARINDO NOME CIENTÍFICO TAMARINDUS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>INDICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE MÉDIO A GRANDE PORTE, NATIVA DA ÁFRICA TROPICAL, MAS AMPLAMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS DE TODO O MUNDO. • PRODUZ VAGENS DE CASCA DURA CONTENDO UMA POLPA PEGAJOSA, DE SABOR AGRIDOCE. • O TAMARINDO É CONHECIDO POR SEU SABOR DISTINTO E É FREQUENTEMENTE USADO COMO CONDIMENTO OU INGREDIENTE EM PRATOS CULINÁRIOS, BEBIDAS, DOCES E MOLHOS. • AS FOLHAS SÃO COMPOSTAS, COM FOLÍOLOS PEQUENOS. • A ÁRVORE É APRECIADA POR SUA SOMBRA DENSA E BELEZA ORNAMENTAL. • É UMA PLANTA RESISTENTE QUE CRESCE BEM EM CLIMAS QUENTES E SECOS. MUDAS TAMARINDO 0,80 A 1MT.</p>			
29	200	UNIDADE	<p>JABUTICABA NOME CIENTÍFICO: PLINIA CAULIFLORA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVO. JABUTICABA NOME CIENTÍFICO PLINIA CAULIFLORA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE OU ARBUSTO DE PORTE PEQUENO A MÉDIO, NATIVO DO BRASIL. • A PECULIARIDADE DA JABUTICABEIRA É QUE ELA PRODUZ FRUTOS DIRETAMENTE NO TRONCO E NOS GALHOS, EM VEZ DE NAS PONTAS DOS RAMOS. • OS FRUTOS DA JABUTICABA SÃO PEQUENOS, DE FORMATO REDONDO OU OVAL E GERALMENTE DE COR ROXA A PRETA QUANDO MADUROS. • A POLPA DA JABUTICABA É DOCE E SUCULENTA, E AS FRUTAS SÃO CONSUMIDAS FRESCAS OU USADAS EM COMPOTAS, GELEIAS E VINHOS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE BRILHANTE. • A JABUTICABA É APRECIADA POR SUA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES CLIMAS E É FREQUENTEMENTE CULTIVADA EM QUINTAIS E JARDINS RESIDENCIAIS. MUDAS JABUTICABA POTE 2MT.</p>			
30	500	UNIDADE	<p>LIMÃO NOME CIENTÍFICO: CITRUS LIMON. LIMÃO NOME CIENTÍFICO CITRUS LIMON CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PEQUENA ÁRVORE OU ARBUSTO DE FOLHAS PERENES, ORIGINÁRIA DA ÁSIA, MAS CULTIVADA EM TODO O MUNDO. • PRODUZ FRUTOS CÍTRICOS AMARELOS OU VERDES, GERALMENTE COM CASCA FINA E POLPA ÁCIDA. • OS LIMÕES SÃO CONHECIDOS POR SEU SABOR CÍTRICO E SÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS NA CULINÁRIA PARA TEMPERAR ALIMENTOS, FAZER SUCOS, SOBREMESAS E BEBIDAS. • AS FOLHAS DO LIMOEIRO SÃO VERDES E TÊM UM AROMA CARACTERÍSTICO. • A PLANTA É VALORIZADA POR SEUS FRUTOS E SEU ÓLEO ESSENCIAL. • O LIMÃO É UMA FONTE RICA DE VITAMINA C E É USADO TANTO EM PRATOS SALGADOS QUANTO EM SOBREMESAS. MUDAS LIMAO (TAITI/GALEGO/SICILIANO) 1,50 A 2MT.</p>			
31	500	UNIDADE	<p>HORTÊNSIA NOME CIENTÍFICO: HYDRANGEA MACROPHYLLA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • A. HORTÊNSIA NOME CIENTÍFICO HYDRANGEA MACROPHYLLA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO ORNAMENTAL CONHECIDO POR SUAS VISTOSAS INFLORESCÊNCIAS. • AS FLORES DA HORTÊNSIA PODEM VARIAR EM COR, INCLUINDO TONS DE ROSA, AZUL, ROXO E BRANCO, DEPENDENDO DA ACIDEZ DO SOLO E DA VARIEDADE. • AS FOLHAS SÃO VERDES E GRANDES, COM BORDAS SERRILHADAS. • A HORTÊNSIA É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO E JARDINAGEM DEVIDO À SUA BELEZA. • ELA FLORESCE PRINCIPALMENTE NO</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			VERÃO E INÍCIO DO OUTONO. • A PLANTA PODE SER CULTIVADA EM VASOS OU EM JARDINS. • A COR DAS FLORES PODE SER MODIFICADA ALTERANDO O PH DO SOLO. MUDAS HORTENSIA 0,50CM.			
32	2000	UNIDAD	ONZE-HORAS NOME CIENTÍFICO: PORTULACA GRANDIFLORA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ONZE-HORAS NOME CIENTÍFICO PORTULACA GRANDIFLORA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA HERBÁCEA SUCULENTA DE BAIXO CRESCIMENTO. • AS FLORES DA ONZE-HORAS PODEM VARIAR EM COR, INCLUINDO TONS DE VERMELHO, ROSA, AMARELO, LARANJA E BRANCO. • AS FLORES TÊM CINCO PÉTALAS E GERALMENTE SE ABREM DURANTE O DIA, PERMANECENDO FECHADAS À NOITE, DAÍ O NOME ONZE-HORAS. • É UMA PLANTA ORNAMENTAL POPULAR EM JARDINS, VASOS E CANTEIROS DE FLORES DEVIDO À SUA APARÊNCIA ATRAENTE E FLORESCIMENTO ABUNDANTE. • REQUER PLENO SOL E SOLO BEM DRENADO. • A PLANTA É CONHECIDA POR SER RESISTENTE À SECA E FÁCIL DE CULTIVAR. MUDAS DE ONZE HORAS.			
33	500	UNIDAD	LARANJA NOME CIENTÍFICO: CITRUS × SINENSIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE . LARANJA NOME CIENTÍFICO CITRUS × SINENSIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE MÉDIO A GRANDE, ORIGINÁRIA DA ÁSIA E AMPLAMENTE CULTIVADA EM TODO O MUNDO. • PRODUZ FRUTOS CÍTRICOS REDONDOS OU OVAIS, GERALMENTE COM CASCA ALARANJADA. • AS LARANJAS SÃO CONHECIDAS POR SEU SABOR DOCE E CÍTRICO, SENDO AMPLAMENTE CONSUMIDAS COMO FRUTAS FRESCAS E UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SUCOS, DOCES E OUTROS PRODUTOS. • AS FOLHAS DO LIMOEIRO SÃO VERDES E TÊM UM AROMA CARACTERÍSTICO. • A PLANTA É VALORIZADA TANTO POR SEUS FRUTOS QUANTO POR SEU ÓLEO ESSENCIAL. • AS LARANJAS SÃO UMA EXCELENTE FONTE DE VITAMINA C E OUTROS NUTRIENTES. • É UMA DAS FRUTAS MAIS POPULARES DO MUNDO E É CULTIVADA EM MUITAS VARIEDADES. MUDAS LARANJA 1,50 A 2MT			
34	500	UNIDAD	MEXERICA POCAN NOME CIENTÍFICO: CITRUS RETICULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • MEXERICA POCAN NOME CIENTÍFICO CITRUS RETICULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE MÉDIO, PERTENCENTE À FAMÍLIA DOS CITROS. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS E ARREDONDADOS, GERALMENTE COM CASCA FINA E FÁCIL DE DESCASCAR. • AS MEXERICAS TÊM POLPA SUCULENTA E DOCE, FREQUENTEMENTE CONSUMIDA COMO FRUTA FRESCA E UTILIZADA NA PRODUÇÃO DE SUCOS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE BRILHANTE. • A PLANTA É VALORIZADA POR SEUS FRUTOS E SUA ADAPTABILIDADE A CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • EXISTEM VÁRIAS VARIEDADES DE MEXERICAS, INCLUINDO A MEXERICA POKKAN, A MEXERICA MURCOTE E OUTRAS. MUDAS MEXERICA POCAN 1,60 A 2MT			
35	2000	UNIDAD	AMORA GIGANTE NOME CIENTÍFICO: MORUS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊN. AMORA GIGANTE NOME CIENTÍFICO MORUS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO MORUS, INCLUINDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			MORUS ALBA, MORUS NIGRA, MORUS RUBRA, ENTRE OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO FRUTÍFERO DE PORTE MÉDIO. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS, ARREDONDADOS E FREQUENTEMENTE DE COR VERMELHA, PRETA OU ROXA, DEPENDENDO DA VARIEDADE. • AS AMORAS SÃO CONHECIDAS POR SEU SABOR DOCE E LIGEIRAMENTE ÁCIDO E SÃO FREQUENTEMENTE CONSUMIDAS COMO FRUTAS FRESCAS OU USADAS EM GELEIAS, COMPOTAS, TORTAS E SOBREMESAS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE FORMATO VARIADO, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • AS AMORAS PODEM SER CULTIVADAS EM CLIMAS TEMPERADOS E SÃO RESISTENTES AO FRIO. • EXISTEM DIVERSAS VARIEDADES DE AMORAS, INCLUINDO AMORAS SILVESTRES E CULTIVADAS. MUDAS AMORA GIGANTE 1MT			
36	2000	UNIDAD	: ALAMANDA NOME CIENTÍFICO: ALLAMANDA SPP. (DIFERENTES ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO. ALAMANDA NOME CIENTÍFICO ALLAMANDA SPP. (DIFERENTES ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO ALLAMANDA, COMO ALLAMANDA CATHARTICA E ALLAMANDA SCHOTTII.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO OU TREPadeira ORNAMENTAL DE FOLHAS PERENES. • PRODUZ FLORES GRANDES E VISTOSAS, GERALMENTE EM TONS DE AMARELO, LARANJA OU ROSA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE OU VARIEDADE. • AS FLORES DA ALAMANDA TÊM FORMATO DE TROMPETE E SÃO FREQUENTEMENTE UTILIZADAS EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA BELEZA. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES, OPOSTAS E VERDE-ESCURAS. • A PLANTA É VALORIZADA POR SUAS FLORES COLORIDAS E SEU POTENCIAL PARA COBRIR TRELIÇAS OU PAREDES. • A ALAMANDA É FREQUENTEMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS ALAMANDA 1MT			
37	2000	UNIDAD	: HORTELÃ NOME CIENTÍFICO: MENTHA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES E VARIEDADES DEN. HORTELÃ NOME CIENTÍFICO MENTHA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES E VARIEDADES DENTRO DO GÊNERO MENTHA, INCLUINDO MENTHA PIPERITA E MENTHA SPICATA, QUE SÃO COMUNS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA HERBÁCEA AROMÁTICA. • PRODUZ FOLHAS PEQUENAS E VERDES COM UM AROMA FRESCO E MENTOLADO DISTINTIVO. • A HORTELÃ É AMPLAMENTE UTILIZADA NA CULINÁRIA E NA PRODUÇÃO DE CHÁS DEVIDO AO SEU SABOR REFRESCANTE. • É UMA PLANTA DE FÁCIL CULTIVO QUE PODE SER USADA EM JARDINS, VASOS OU HORTAS. • AS FOLHAS DA HORTELÃ SÃO FREQUENTEMENTE USADAS PARA DAR SABOR A PRATOS SALGADOS, SOBREMESAS, BEBIDAS E MOLHOS. • A PLANTA É APRECIADA POR SUAS PROPRIEDADES MEDICINAIS E SEU USO NA AROMATERAPIA. MUDAS HORTELÃ.			
38	2000	UNIDAD	MUSSAENDA NOME CIENTÍFICO: MUSSAENDA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES E VARIEDADES . MUSSAENDA NOME CIENTÍFICO: MUSSAENDA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES E VARIEDADES DENTRO DO GÊNERO MUSSAENDA.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ARBUSTO OU PEQUENA ÁRVORE ORNAMENTAL COM FOLHAS PERENES. • PRODUZ FLORES VISTOSAS EM FORMA DE ESTRELA, GERALMENTE EM TONS DE VERMELHO, ROSA, AMARELO OU LARANJA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			DEPENDENDO DA ESPÉCIE OU VARIEDADE. • AS FLORES DA MUSSAENDA SÃO FREQUENTEMENTE UTILIZADAS EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA BELEZA. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE BRILHANTE. • A PLANTA É APRECIADA POR SUAS FLORES COLORIDAS E SEU POTENCIAL ORNAMENTAL EM JARDINS E ÁREAS DE PAISAGISMO. • É FREQUENTEMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS MUSSAENDA 0,60 A 0,80CM.			
39	1000	UNIDAD	COSTELA DE ADÃO NOME CIENTÍFICO: MONSTERA DELICIOSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS.: COSTELA DE ADÃO NOME CIENTÍFICO MONSTERA DELICIOSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA ORNAMENTAL DE INTERIOR COM FOLHAS GRANDES E EXUBERANTES QUE POSSUEM CORTES E FENDAS DECORATIVAS. • AS FOLHAS DA COSTELA DE ADÃO TÊM UM FORMATO SEMELHANTE AO DE UMA FOLHA DE COSTELA E SÃO GERALMENTE DE COR VERDE-ESCURA. • É UMA PLANTA DE FÁCIL CULTIVO QUE PODE SER USADA PARA DECORAR AMBIENTES INTERNOS. • NÃO É UMA PLANTA COM FLORES, MAS SUAS FOLHAS A TORNAM UMA ESCOLHA POPULAR PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES. • A COSTELA DE ADÃO É CONHECIDA POR SUA RESISTÊNCIA E ADAPTABILIDADE A DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO, TORNANDO-A ADEQUADA PARA AMBIENTES COM LUZ INDIRETA A MODERADA. • NÃO É UMA PLANTA DE FRUTAS, APESAR DE SEU NOME CIENTÍFICO DELICIOSA. MUDAS COSTELA DE ADAO POTE 0,80 A 1MT.			
40	80	UNIDAD	PATA DE ELEFANTE NOME CIENTÍFICO: BEAUCARNEA RECURVATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAL. PATA DE ELEFANTE NOME CIENTÍFICO BEAUCARNEA RECURVATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA ORNAMENTAL DE INTERIOR COM UM TRONCO GROSSO E CAULES ESGUIOS QUE SE ASSEMBELHAM A PATAS DE ELEFANTE. • AS FOLHAS DA PATA DE ELEFANTE SÃO LONGAS E LINEARES, COM UMA APARÊNCIA SEMELHANTE A UMA JUBA. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO LENTO QUE PODE SER USADA PARA DECORAR AMBIENTES INTERNOS, COMO CASAS E ESCRITÓRIOS. • A PATA DE ELEFANTE É APRECIADA POR SUA APARÊNCIA ÚNICA E EXÓTICA. • É UMA PLANTA TOLERANTE À SECA E REQUER POUCOS CUIDADOS. • É UMA PLANTA NÃO TÓXICA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E HUMANOS. • A PATA DE ELEFANTE É UMA PLANTA DE FÁCIL CULTIVO QUE PROSPERA EM CONDIÇÕES DE LUZ INDIRETA A MODERADA. MUDAS PATA DE ELEFANTE 2MT PONTA DE FOLHA			
41	2000	UNIDAD	MOREIA TOUCEIRA NOME CIENTÍFICO: DIETES SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO . MOREIA TOUCEIRA NOME CIENTÍFICO DIETES SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO DIETES, INCLUINDO DIETES IRIDIÓIDES, DIETES BICOLOR E OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA ORNAMENTAL PERENE QUE FORMA TOUCEIRAS DENSAS DE FOLHAS LONGAS E ESTREITAS. • AS FLORES DA MOREIA TOUCEIRA SÃO GERALMENTE BRANCAS, AMARELAS OU DE TONALIDADES SEMELHANTES, COM DETALHES EM MARROM OU ROXO. • É FREQUENTEMENTE UTILIZADA EM PAISAGISMO COMO PLANTA DE BORDA OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			COBERTURA DE SOLO. • AS FOLHAS SÃO RÍGIDAS E ERETAS, PROPORCIONANDO UMA APARÊNCIA ORDENADA. • A MOREIA TOUCEIRA É RESISTENTE E DE BAIXA MANUTENÇÃO. • É ADEQUADA PARA CLIMAS SUBTROPICAIS E TROPICAIS, ONDE PODE PROSPERAR EM CONDIÇÕES DE PLENO SOL OU SOMBRA PARCIAL. MUDAS MOREIA TOUCEIRA 0,40 A 0,60			
42	2000	UNIDAD	DIONELLA TASMANICA NOME CIENTÍFICO: DIONELLA TASMANICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAL. DIONELLA TASMANICA NOME CIENTÍFICO DIONELLA TASMANICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • TAMBÉM CONHECIDA COMO TASMANIAN BLUEBERRY OU BLUE FLAX LILY EM INGLÊS. • É UMA PLANTA PERENE NATIVA DA TASMÂNIA, AUSTRÁLIA. • PRODUZ FOLHAS LONGAS E ESTREITAS, FREQUENTEMENTE DE COR VERDE-ESCURA. • AS FLORES DA DIONELLA TASMANICA SÃO PEQUENAS, EM FORMA DE SINO E GERALMENTE DE COR AZUL OU VIOLETA, COM APARÊNCIA DELICADA. • A PLANTA PODE SER USADA EM PAISAGISMO COMO PLANTA ORNAMENTAL DEVIDO À SUA FOLHAGEM E FLORES ATRAENTES. • É UMA PLANTA RESISTENTE E DE BAIXA MANUTENÇÃO. • PODE CRESCER EM PLENO SOL OU SOMBRA PARCIAL E É ADEQUADA PARA CLIMAS TEMPERADOS E SUBTROPICAIS. MUDAS DIANELA TOUCEIRA 0,20CM.			
43	2000	UNIDAD	LIRIOPES NOME CIENTÍFICO: LIRIOPE SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO. LIRIOPES NOME CIENTÍFICO LIRIOPE SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO LIRIOPE, INCLUINDO LIRIOPE MUSCARI, LIRIOPE SPICATA E OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA ORNAMENTAL PERENE DE BAIXA MANUTENÇÃO. • PRODUZ FOLHAS LONGAS E ESTREITAS, GERALMENTE VERDES OU VARIEGADAS, DEPENDENDO DA VARIEDADE. • PRODUZ HASTES DE FLORES QUE PODEM CARREGAR PEQUENAS FLORES EM FORMA DE SINO, FREQUENTEMENTE EM TONS DE VIOLETA, ROXO OU BRANCO. • A LIRIOPE É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO COBERTURA DE SOLO, BORDA DE JARDINS OU EM MASSAS. • É RESISTENTE E PODE PROSPERAR EM CONDIÇÕES DE SOMBRA PARCIAL OU LUZ SOLAR INDIRETA. • É APRECIADA POR SUA FOLHAGEM ATRAENTE E TOLERÂNCIA A VÁRIAS CONDIÇÕES DE SOLO. • É UMA PLANTA POPULAR PARA CRIAR FRONTEIRAS EM JARDINS OU PAISAGENS. MUDAS LIRIOPES BRANCO.			
44	2000	UNIDAD	JENIPAPO NOME CIENTÍFICO: GENIPA AMERICANA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE . JENIPAPO NOME CIENTÍFICO GENIPA AMERICANA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA TROPICAL NATIVA DAS AMÉRICAS. • PRODUZ FRUTOS GRANDES, ARREDONDADOS E GERALMENTE DE COR VERDE A AMARELO-ESVERDEADA QUANDO MADUROS. • OS FRUTOS DO JENIPAPO SÃO CONHECIDOS POR SUA CASCA DURA E POLPA SUCULENTA E DOCE. • SÃO FREQUENTEMENTE USADOS NA PRODUÇÃO DE SUCOS, GELEIAS E LICORES, ALÉM DE SEREM CONSUMIDOS FRESCOS. • A ÁRVORE DO JENIPAPO É VALORIZADA POR SUAS CARACTERÍSTICAS ORNAMENTAIS FOLHAS VERDES BRILHANTES E CRESCIMENTO EXUBERANTE. • É UMA PLANTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			QUE REQUER CLIMAS QUENTES E ÚMIDOS PARA PROSPERAR. • ALÉM DE SEU USO CULINÁRIO, O JENIPAPO É TRADICIONALMENTE UTILIZADO PARA A PRODUÇÃO DE TINTA PRETA OU AZUL ESCURO A PARTIR DE SEU SUCO FERMENTADO. MUDAS JENIPAPO 0,50CM			
45	1000	UNIDADE	: PODOCARPO NOME CIENTÍFICO: PODOCARPUS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO . PODOCARPO NOME CIENTÍFICO PODOCARPUS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO PODOCARPUS, INCLUINDO PODOCARPUS MACROPHYLLUS, PODOCARPUS TOTARA E OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE OU ARBUSTO PERENE COM FOLHAS PERENES EM FORMA DE AGULHA. • O PODOCARPO É APRECIADO POR SUA FOLHAGEM VERDE ESCURA E DENSA, QUE PROPORCIONA UMA APARÊNCIA ORNAMENTAL. • PODE SER CULTIVADO COMO PLANTA ORNAMENTAL, ESPECIALMENTE EM JARDINS E PAISAGISMO. • EM ALGUNS CASOS, PRODUZ CONES OU FRUTOS CARNUDOS QUE PODEM SER USADOS COMO ALIMENTO OU SÃO ORNAMENTAIS. • É UMA PLANTA RESISTENTE E DE CRESCIMENTO LENTO QUE PODE SER ADEQUADA PARA ÁREAS COM CLIMAS VARIADOS. • É VALORIZADO POR SUA CAPACIDADE DE MANTER SUA FOLHAGEM DURANTE TODO O ANO, TORNANDO-O ATRAENTE EM TODAS AS ESTAÇÕES. MUDAS PODOCARPO POTE 1,80 A 2MT			
46	2000	UNIDADE	: ALPINIA NOME CIENTÍFICO: ALPINIA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNER. ALPINIA NOME CIENTÍFICO ALPINIA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO ALPINIA, INCLUINDO ALPINIA ZERUMBET, ALPINIA PURPURATA E OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS RELACIONADAS AO GENGIBRE. • AS ALPINIAS SÃO APRECIADAS POR SUAS FOLHAS ORNAMENTAIS E, EM ALGUNS CASOS, POR SUAS FLORES VISTOSAS. • PRODUZEM FOLHAS LARGAS E VERDES, GERALMENTE EM FORMA DE LANÇA. • ALGUMAS ESPÉCIES DE ALPINIA TÊM INFLORESCÊNCIAS EXUBERANTES EM CORES VIBRANTES, COMO VERMELHO, ROSA OU BRANCO. • SÃO FREQUENTEMENTE CULTIVADAS COMO PLANTAS ORNAMENTAIS EM JARDINS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • PODEM SER USADAS PARA PAISAGISMO, PLANTIO EM VASOS OU DECORAÇÃO DE INTERIORES EM CLIMAS ADEQUADOS. • SÃO VALORIZADAS POR SUA RESISTÊNCIA E RELATIVA FACILIDADE DE CULTIVO. MUDAS ALPINA 0,60 A 0,80CM.			
47	500	UNIDADE	TUIA COMPACTA NOME CIENTIFICO THUJA OCCIDENTALIS SMARAGD (É UMA VARIEDADE CUL. TUIA COMPACTA NOME CIENTÍFICO THUJA OCCIDENTALIS SMARAGD (É UMA VARIEDADE CULTIVAR DA TUIA DO OCIDENTE) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A TUIA COMPACTA É UMA VARIEDADE DE TUIA DO OCIDENTE CONHECIDA POR SEU CRESCIMENTO COMPACTO E COLUNAR. POSSUI FOLHAGEM PERENE, QUE É DENSA E EM TOM DE VERDE ESMERALDA. •A PLANTA É FREQUENTEMENTE USADA COMO UMA COBERTURA DE PRIVACIDADE EM JARDINS E PAISAGENS DEVIDO À SUA FORMA E FOLHAGEM DENSA. •ELA É RESISTENTE E DE CRESCIMENTO LENTO, TORNANDO-A ADEQUADA PARA ÁREAS COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			ESPAÇO LIMITADO. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA OU PARCIAL PARA PROSPERAR E DEVE SER REGADA REGULARMENTE. TUIA COMPACTA			
48	500	UNIDAD	MINI RAPHIS NOME CIENTÍFICO RHAPIS EXCELSA (É UMA VARIEDADE ANÃ DA RAPHIS EXCEL. MINI RAPHIS NOME CIENTÍFICO RHAPIS EXCELSA (É UMA VARIEDADE ANÃ DA RAPHIS EXCELSA) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A MINI RAPHIS É UMA VARIEDADE COMPACTA DA PALMEIRA RAPHIS EXCELSA. • POSSUI FOLHAS FRONDOSAS E PALMADAS, QUE SÃO VERDES ESCURAS E BRILHANTES. • É UMA PLANTA ORNAMENTAL POPULAR EM INTERIORES DEVIDO AO SEU TAMANHO COMPACTO E FOLHAGEM EXUBERANTE. • PODE SER CULTIVADA EM VASOS OU RECIPIENTES. • REQUER LUZ INDIRETA BRILHANTE A SOMBRA PARCIAL EM AMBIENTES INTERNOS. • É VALORIZADA POR SUA CAPACIDADE DE PURIFICAR O AR INDOOR. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. MINI RAPHIS P24.			
49	1000	UNIDAD	DRACENA TRICOLOR NOME CIENTIFICO DRACENA MARGINATA TRICOLOR (É UMA VARIEDADE. DRACENA TRICOLOR NOME CIENTÍFICO DRACAENA MARGINATA TRICOLOR (É UMA VARIEDADE CULTIVAR DA DRACAENA MARGINATA) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A DRACENA TRICOLOR É UMA VARIEDADE DE DRACAENA CONHECIDA POR SUAS FOLHAS FINAS, LANCEOLADAS E MULTICOLORIDAS. • SUAS FOLHAS TÊM UMA COMBINAÇÃO DE CORES QUE INCLUEM TONS DE VERDE, VERMELHO E CREME, CRIANDO UM PADRÃO DE TRÊS CORES. • É UMA PLANTA ORNAMENTAL POPULAR EM INTERIORES DEVIDO À SUA FOLHAGEM ATRAENTE E CORES VIVAS. • PODE SER CULTIVADA EM VASOS E É FREQUENTEMENTE USADA PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES. • REQUER LUZ INDIRETA A BRILHANTE E PODE SER MANTIDA COM REGAS MODERADAS. É APRECIADA POR SUA CAPACIDADE DE PURIFICAR O AR INDOOR. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. DRACENA TRICOLOR 1MT.			
50	1000	UNIDAD	CLÚSIA NOME CIENTÍFICO CLUSIA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO CL. CLÚSIA NOME CIENTÍFICO CLUSIA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO CLUSIA, INCLUINDO CLUSIA ROSEA E CLUSIA GUTTIFERA.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A CLÚSIA É UM GÊNERO DE PLANTAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS CONHECIDO POR SUA FOLHAGEM Densa E RESISTENTE. • POSSUI FOLHAS PERENES, GERALMENTE DE COR VERDE-ESCURA E BRILHANTE, QUE SÃO OVAIS A OBLONGAS. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO PLANTA ORNAMENTAL EM JARDINS, CERCAS VIVAS E RECIPIENTES DECORATIVOS. • ALGUMAS ESPÉCIES DE CLÚSIA PRODUZEM FLORES BRANCAS OU ROSA, MAS A FOLHAGEM É A CARACTERÍSTICA MAIS NOTÁVEL. • É RESISTENTE E PODE TOLERAR UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES DE CRESCIMENTO, TORNANDO-A VERSÁTIL EM PAISAGISMO. • PODE SER CULTIVADA EM PLENO SOL A SOMBRA PARCIAL, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • É UMA PLANTA DE BAIXA MANUTENÇÃO E FÁCIL DE CUIDAR. CLUSIA (VERDE - VARIEGATA) 0,50 A 0,70CM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



51	1000	UNIDAD	BELDROEGA NOME CIENTÍFICO: PORTULACA OLERACEA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • A BE. BELDROEGA NOME CIENTÍFICO PORTULACA OLERACEA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A BELDROEGA É UMA PLANTA SUCULENTA ANUAL, MUITAS VEZES CONSIDERADA UMA ERVA DANINHA COMESTÍVEL. • SUAS FOLHAS SÃO SUCULENTAS, CARNUDAS E DE COR VERDE BRILHANTE. • PRODUZ PEQUENAS FLORES EM CORES VIBRANTES, COMO AMARELO OU ROSA. • É COMESTÍVEL E FREQUENTEMENTE USADA EM SALADAS E PRATOS CULINÁRIOS, ESPECIALMENTE EM ALGUMAS COZINHAS TRADICIONAIS. • PODE SER UMA PLANTA RÚSTICA QUE CRESCE EM UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES DE SOLO. • É APRECIADA POR SUA RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE PROSPERAR EM CLIMAS QUENTES E SECOS. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO RÁPIDO E AUTOSSUSTENTÁVEL EM MUITOS CASOS. BELDROEGA CUIA 21.			
52	1000	UNIDAD	BUXINHO NOME CIENTÍFICO: BUXUS SEMPERVIRENS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • O BUXI. BUXINHO NOME CIENTÍFICO BUXUS SEMPERVIRENS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • O BUXINHO É UM ARBUSTO DE FOLHAGEM Densa, PERENE E DE CRESCIMENTO LENTO. • SUAS FOLHAS SÃO PEQUENAS, OVALADAS E DE COR VERDE-ESCURA, FORMANDO UMA FOLHAGEM COMPACTA. • É FREQUENTEMENTE USADO EM PAISAGISMO COMO PLANTA ORNAMENTAL PARA CERCAS VIVAS, BORDAS DE JARDINS E TOPIARIAS. • PODE SER PODADO E MOLDADO EM VÁRIAS FORMAS GEOMÉTRICAS, TORNANDO-O POPULAR EM JARDINS FORMAIS. • É RESISTENTE E PODE TOLERAR UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES DE CRESCIMENTO, DESDE PLENO SOL ATÉ SOMBRA PARCIAL. • REQUER REGAS REGULARES E CUIDADOS COM A PODA PARA MANTER SUA FORMA DESEJADA. BUXINHO MEDIO POTE 5L.			
53	2000	UNIDAD	MINI IXORIA NOME CIENTÍFICO: IXORA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNER. MINI IXORIA NOME CIENTÍFICO IXORA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO IXORA, E ALGUMAS DELAS SÃO CONHECIDAS POR SEU TAMANHO COMPACTO, COMO A IXORA COCCINEA COMPACTA OU IXORA CHINENSIS COMPACTA.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A MINI IXORIA É UMA VARIEDADE DE ARBUSTO TROPICAL CONHECIDO POR SEU TAMANHO COMPACTO E FLORES COLORIDAS. • PRODUZ PEQUENAS FLORES EM CACHOS, GERALMENTE EM TONS DE VERMELHO, ROSA, AMARELO OU LARANJA. • SUAS FOLHAS SÃO VERDE-ESCURAS E OVALADAS. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO PLANTA ORNAMENTAL PARA BORDAS DE JARDINS, CANTEIROS OU EM RECIPIENTES DECORATIVOS. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA OU SOMBRA PARCIAL, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES LOCAIS. • É VALORIZADA POR SUA CAPACIDADE DE ATRAIR BORBOLETAS E AVES. • É UMA PLANTA DE FÁCIL MANUTENÇÃO E PODE FLORESCER DURANTE GRANDE PARTE DO ANO. MUDAS MINI IXORIA.			
54	200	UNIDAD	PALMEIRA FÊNIX NOME CIENTÍFICO: PHOENIX ROEBELENI CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • PALMEIRA FÊNIX NOME CIENTÍFICO PHOENIX ROEBELENI CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA FÊNIX É UMA PALMEIRA ANÃ DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CONHECIDA POR SUA ELEGÂNCIA E FACILIDADE DE CULTIVO. • POSSUI FOLHAS PENADAS (COM APARÊNCIA DE PENAS) DE COR VERDE BRILHANTE. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS, PARA ADICIONAR UM TOQUE TROPICAL AOS ESPAÇOS. • PODE SER CULTIVADA EM VASOS OU PLANTADA NO SOLO. • É RESISTENTE E PODE PROSPERAR EM CLIMAS SUBTROPICAIS E TROPICAIS, TOLERANDO ALGUMAS TEMPERATURAS MAIS FRIAS. • REQUER LUZ SOLAR BRILHANTE A LUZ INDIRETA PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. PALMEIRA FENIX 2MT PONTA FOLHA			
55	75	UNIDAD	PALMEIRA VEITCHIA NOME CIENTÍFICO: GÊNERO VEITCHIA (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENT. PALMEIRA VEITCHIA NOME CIENTÍFICO GÊNERO VEITCHIA (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO VEITCHIA, COMO VEITCHIA MERRILLII, VEITCHIA JOANNIS E OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • AS PALMEIRAS VEITCHIA SÃO PALMEIRAS TROPICAIS CONHECIDAS POR SEU TRONCO FINO E ELEGANTE E FOLHAS PENADAS. • SUAS FOLHAS SÃO VERDES E TÊM UMA APARÊNCIA EXUBERANTE, GERALMENTE FORMANDO UMA COROA EM CIMA DO TRONCO. • SÃO FREQUENTEMENTE USADAS EM PAISAGISMO EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS PARA ADICIONAR UM TOQUE TROPICAL A JARDINS E PAISAGENS. • REQUEREM LUZ SOLAR DIRETA A LUZ INDIRETA BRILHANTE PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. • SÃO APRECIADAS POR SUA ESTÉTICA TROPICAL E SÃO FREQUENTEMENTE CULTIVADAS EM VASOS EM AMBIENTES INTERNOS. • SÃO PALMEIRAS DE CRESCIMENTO MODERADO A LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. PALMEIRA VEITCHIA 3MT PONTA FOLHA			
56	60	UNIDAD	PALMEIRA AZUL NOME CIENTÍFICO: BISMARCKIA NOBILIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • . PALMEIRA AZUL NOME CIENTÍFICO BISMARCKIA NOBILIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA AZUL É UMA PALMEIRA IMPRESSIONANTE CONHECIDA POR SUAS FOLHAS PRATEADAS-AZULADAS DE APARÊNCIA EXUBERANTE. • SUAS FOLHAS SÃO GRANDES, COM SEGMENTOS EM FORMA DE LEQUE QUE PODEM ATINGIR ATÉ 2 METROS DE COMPRIMENTO. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO UMA PLANTA ORNAMENTAL FOCAL DEVIDO À SUA APARÊNCIA MAJESTOSA. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA E É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • PODE ATINGIR ALTURAS CONSIDERÁVEIS, TORNANDO-SE UMA ESCOLHA MARCANTE PARA PAISAGENS. • É UMA PALMEIRA DE CRESCIMENTO RELATIVAMENTE LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. • SUA FOLHAGEM PRATEADA-AZULADA É UMA CARACTERÍSTICA DISTINTIVA E VALORIZADA. PALMEIRA AZUL 1,20 A 1,50MT PONTA FOLHA			
57	90	UNIDAD	PALMEIRA IMPERIAL NOME CIENTÍFICO: ROYSTONEA OLERACEA OU ROYSTONEA REGIA (EXISTE. PALMEIRA IMPERIAL NOME CIENTÍFICO ROYSTONEA OLERACEA OU ROYSTONEA REGIA (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES NO GÊNERO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			ROYSTONEA, COM R. OLERACEA E R. REGIA SENDO DUAS DAS MAIS CONHECIDAS) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA IMPERIAL É UMA PALMEIRA MAJESTOSA E IMPONENTE, CONHECIDA POR SUA ALTURA IMPRESSIONANTE E COROA EXUBERANTE. • PODE CRESCER ATÉ ALTURAS DE MAIS DE 30 METROS. • SUAS FOLHAS SÃO PENADAS (COM APARÊNCIA DE PENAS) E FORMAM UMA COROA GRANDE NO TOPO DO TRONCO. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO UMA ÁRVORE ORNAMENTAL IMPRESSIONANTE EM GRANDES ÁREAS AO AR LIVRE. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA E É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • É UMA DAS PALMEIRAS MAIS EMBLEMÁTICAS E VALORIZADAS EM PAISAGISMO. • CRESCE LENTAMENTE E PODE LEVAR MUITOS ANOS PARA ATINGIR SEU TAMANHO COMPLETO. • É UMA PLANTA DE BAIXA MANUTENÇÃO, MAS PODE EXIGIR PODA OCASIONAL. PALMEIRA IMPERIAL 3 A 4MT PONTA FOLHA 1MT TRONCO			
58	90	UNIDAD	PALMEIRA RABO DE RAPOSA NOME CIENTÍFICO: WODYETIA BIFURCATA CARACTERÍSTICAS PRIN. PALMEIRA RABO DE RAPOSA NOME CIENTÍFICO WODYETIA BIFURCATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA RABO DE RAPOSA É UMA PALMEIRA ORNAMENTAL DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONHECIDA POR SUA ELEGÂNCIA E FOLHAS EM FORMA DE PENAS. • SUAS FOLHAS SÃO VERDES E ARQUEADAS, COM SEGMENTOS DE FOLHA QUE SE DIVIDEM EM DUAS PARTES, DANDO A APARÊNCIA DE UMA CAUDA DE RAPOSA. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO UMA ÁRVORE ORNAMENTAL EM JARDINS, PARQUES E ÁREAS PÚBLICAS. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA E É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS ODE CRESCER ATÉ UMA ALTURA CONSIDERÁVEL E É APRECIADA POR SUA ESTÉTICA EXUBERANTE. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO MODERADO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, MAS PODE EXIGIR PODA OCASIONAL PARA REMOVER FOLHAS MORTAS. PALMEIRA RABO RAPOSA 3 A 4MT PONTA FOLHA 0,80 CM TRONCO.			
59	150	UNIDAD	PALMEIRA ARECA NOME CIENTÍFICO: DYPsis LUTESCENS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • A. PALMEIRA ARECA NOME CIENTÍFICO DYPsis LUTESCENS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA ARECA É UMA PALMEIRA DE TAMANHO MÉDIO COM UM VISUAL EXUBERANTE E ELEGANTE. • SUAS FOLHAS SÃO LONGAS, ESTREITAS E PENADAS, DE COR VERDE VIBRANTE. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO E COMO PLANTA ORNAMENTAL EM INTERIORES DEVIDO À SUA APARÊNCIA ATRAENTE. • É UMA ESCOLHA POPULAR PARA DECORAR ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS E ÁREAS INTERNAS DEVIDO À SUA ADAPTAÇÃO AO CULTIVO EM AMBIENTES FECHADOS. • REQUER LUZ INDIRETA BRILHANTE PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL QUANDO CULTIVADA EM AMBIENTES INTERNOS. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO MODERADO E RELATIVAMENTE FÁCIL DE MANTER. • PODE SER CULTIVADA EM VASOS OU PLANTADA NO SOLO EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. PALMEIRA ARECA LOCUBA 3MT POTE 33L.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



60	130	UNIDAD	<p>PALMEIRA CICA NOME CIENTÍFICO CYCAS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO. PALMEIRA CICA NOME CIENTÍFICO CYCAS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO CYCAS, E A MAIS COMUM EM CULTIVO É A CYCAS REVOLUTA.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA CICA É UMA PLANTA QUE SE ASSEMELHA A UMA PALMEIRA, MAS PERTENCE À FAMÍLIA CYCADACEAE E NÃO É UMA VERDADEIRA PALMEIRA. • POSSUI FOLHAS LONGAS E PENADAS, DE COR VERDE-ESCURA, QUE CRESCEM A PARTIR DO CENTRO DA PLANTA. • É UMA PLANTA ORNAMENTAL POPULAR USADA EM PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE INTERIORES. • É CONHECIDA POR SUA APARÊNCIA TROPICAL E EXÓTICA. • PODE SER CULTIVADA TANTO EM VASOS COMO NO SOLO, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE CULTIVO. • REQUER LUZ INDIRETA BRILHANTE A LUZ SOLAR PARCIAL E É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. PALMEIRA CICA 1MT PONTA FOLHA</p>			
61	120	UNIDAD	<p>PALMEIRA PESCOÇO MARROM NOME CIENTÍFICO: GÊNERO DYPsis (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES. PALMEIRA PESCOÇO MARROM NOME CIENTÍFICO GÊNERO DYPsis (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO DYPsis QUE PODEM SER REFERIDAS COMO DYPsis PESCOÇO MARROM OU DYPsis MAROJEJYI EM ALGUMAS REGIÕES.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA PESCOÇO MARROM, PERTENCENTE AO GÊNERO DYPsis, É UMA PALMEIRA DE TAMANHO MÉDIO COM FOLHAS LONGAS E PENADAS. • É CONHECIDA POR SUA ESTÉTICA TROPICAL E FOLHAS VERDES EXUBERANTES. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA ADICIONAR UM TOQUE EXÓTICO E ELEGANTE. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA A LUZ INDIRETA BRILHANTE PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO MODERADO A RÁPIDO, DEPENDENDO DA ESPÉCIE ESPECÍFICA. • É APRECIADA POR SUA RESISTÊNCIA E BAIXA MANUTENÇÃO. • PODE SER CULTIVADA TANTO EM VASOS COMO NO SOLO, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE CULTIVO. PALMEIRA PESCOÇO MORRON 3MT PONTA FOLHA POTE 33 L.</p>			
62	700	UNIDAD	<p>ORQUÍDEA NOME CIENTÍFICO: GÊNERO PHALAENOPSIS (PARA AS ORQUÍDEAS DO GÊNERO PHALA. ORQUÍDEA NOME CIENTÍFICO GÊNERO PHALAENOPSIS (PARA AS ORQUÍDEAS DO GÊNERO PHALAENOPSIS) OU GÊNERO DENDROBIUM (PARA AS ORQUÍDEAS DO GÊNERO DENDROBIUM) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • AS ORQUÍDEAS SÃO PLANTAS ORNAMENTAIS CONHECIDAS POR SUAS FLORES EXÓTICAS E VARIADAS. • AS ORQUÍDEAS DO GÊNERO PHALAENOPSIS SÃO FREQUENTEMENTE CHAMADAS DE ORQUÍDEAS BORBOLETA DEVIDO À SEMELHANÇA DAS FLORES COM BORBOLETAS EM VOO. • AS ORQUÍDEAS DO GÊNERO DENDROBIUM SÃO CONHECIDAS POR SUAS HASTES DELGADAS E FLORES VIBRANTES. • AMBOS OS GÊNEROS PODEM PRODUIR FLORES EM DIVERSAS CORES E PADRÕES. • SÃO FREQUENTEMENTE CULTIVADAS COMO PLANTAS DE INTERIOR EM VASOS OU COMO PARTE DE ARRANJOS FLORAIS. • REQUEREM LUZ INDIRETA BRILHANTE E</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			UMIDADE PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. • SÃO PLANTAS DE CRESCIMENTO MODERADO A LENTO E PODEM FLORESCEM DURANTE DIFERENTES ÉPOCAS DO ANO, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. ORQUIDEA PHALAENOPSIS/DENPHAL			
63	1000	UNIDADE	GENGIBRE CONCHA OU GENGIBRE ESPIRAL NOME CIENTÍFICO: ALPINIA ZERUMBET • CARACTER. GENGIBRE CONCHA OU GENGIBRE ESPIRAL NOME CIENTÍFICO ALPINIA ZERUMBET • CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A ALPINIA ZERUMBET É UMA PLANTA ORNAMENTAL APRECIADA POR SUAS FOLHAS EXUBERANTES E ATRAENTES. • SUAS FOLHAS SÃO VARIEGADAS, COM LISTRAS VERDES E CREME, PROPORCIONANDO UM VISUAL DECORATIVO. • AS FOLHAS DESTA PLANTA TÊM UMA FORMA ESPIRAL ÚNICA, O QUE LHE CONFERE UM APELO ESTÉTICO DISTINTO. • PODE SER CULTIVADA EM VASOS COMO PLANTA DE INTERIOR OU EXTERIOR, DEPENDENDO DO CLIMA. • PREFERE LUZ SOLAR INDIRETA A LUZ FILTRADA, MAS PODE TOLERAR ALGUM SOL DIRETO. • REQUER UM SOLO BEM DRENADO E REGAS REGULARES PARA MANTER A UMIDADE DO SOLO. • É UMA PLANTA RESISTENTE E DE BAIXA MANUTENÇÃO, ADEQUADA PARA PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE INTERIORES. • PRODUZ FLORES OCASIONALMENTE, MAS É PRINCIPALMENTE CULTIVADA POR SUA FOLHAGEM DECORATIVA. • AS FOLHAS TÊM UM AROMA SUAVE DE GENGIBRE QUANDO ESFREGADAS. • É FREQUENTEMENTE USADA PARA ADICIONAR UM TOQUE TROPICAL A JARDINS, VARANDAS E INTERIORES.			
64	250	UNIDADE	BOUGAINVILLEA SOMBRINHA NOME CIENTÍFICO: BOUGAINVILLEA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉ. BOUGAINVILLEA SOMBRINHA NOME CIENTÍFICO BOUGAINVILLEA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES E VARIEDADES DENTRO DO GÊNERO BOUGAINVILLEA.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A BOUGAINVILLEA SOMBRINHA É UMA PLANTA ORNAMENTAL APRECIADA POR SUA FLORAÇÃO EXUBERANTE E COLORIDA. • PRODUZ FLORES VISTOSAS EM CORES VIBRANTES, COMO ROSA, VERMELHO, ROXO E LARANJA. • ALÉM DAS FLORES, POSSUI FOLHAS VERDES BRILHANTES QUE ACENTUAM A BELEZA DAS FLORES. • É UMA PLANTA TREPadeira QUE PODE SER CULTIVADA EM SUPORTES OU EM FORMATO DE ARBUSTO. • PREFERE LUZ SOLAR DIRETA E É CONHECIDA POR SUA TOLERÂNCIA AO CALOR. • É UMA PLANTA RESISTENTE E DE BAIXA MANUTENÇÃO, ADEQUADA PARA PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE EXTERIORES. • AS FLORES DA BOUGAINVILLEA SOMBRINHA SÃO DURADOURAS E PODEM PERSISTIR DURANTE A MAIOR PARTE DO ANO. • ADICIONA UM TOQUE TROPICAL A JARDINS, VARANDAS E ÁREAS EXTERNAS. • PODE REQUERER PODA OCASIONAL PARA CONTROLAR O CRESCIMENTO E PROMOVER UMA FORMA DESEJADA. • PODE SER USADA EM CERCAS, TRELIÇAS, VASOS E COMO PLANTA PENDENTE.			
65	1000	UNIDADE	SUBSTRATO PARA PLANTAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • O SUBSTRATO É FORMULADO A P. SUBSTRATO PARA PLANTAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • O SUBSTRATO É FORMULADO A PARTIR DE UMA MISTURA EQUILIBRADA DE MATERIAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COMO TURFA, VERMICULITA, PERLITA E AREIA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>PROJETADA PARA FORNECER O AMBIENTE IDEAL PARA O CRESCIMENTO DAS PLANTAS. • POSSUI BOA CAPACIDADE DE DRENAGEM PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA EM EXCESSO NAS RAÍZES DAS PLANTAS, PREVENINDO ASSIM O APODRECIMENTO DAS RAÍZES. • MANTÉM UMA QUANTIDADE ADEQUADA DE UMIDADE PARA AS PLANTAS, AJUDANDO A EVITAR A DESSECAÇÃO E GARANTINDO A DISPONIBILIDADE DE ÁGUA DURANTE OS PERÍODOS DE SECA. • FORNECER AERAÇÃO ADEQUADA PARA AS RAÍZES DAS PLANTAS, PERMITINDO QUE ELAS RESPIREM E ABSORVAM NUTRIENTES DE FORMA EFICAZ. • POSSUI UM PH EQUILIBRADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MAIORIA DAS PLANTAS, EVITANDO QUE O SOLO SE TORNE EXCESSIVAMENTE ÁCIDO OU ALCALINO. • É TRATADO E PROCESSADO PARA MINIMIZAR A PRESENÇA DE PATÓGENOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CRESCIMENTO DAS PLANTAS. • ADEQUADO PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE PLANTAS, INCLUINDO PLANTAS DE INTERIOR, PLANTAS ORNAMENTAIS, VEGETAIS E FLORES. • DISPONÍVEL EM EMBALAGENS PRÁTICAS E ADEQUADAS PARA USO EM CASA OU EM GRANDE ESCALA. • PODE SER PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS E DE MANEIRA AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL, CONSIDERANDO A SUSTENTABILIDADE. • DEVE INCLUIR INSTRUÇÕES CLARAS PARA O PLANTIO E MANUTENÇÃO DAS PLANTAS, BEM COMO ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO ADEQUADO. SUBSTRATO PARA PLANTAS 40LT.</p>			
66	400	UNIDAD	<p>VASO DE CIMENTO REDONDO 055X060 • CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • FABRICADO EM CIM. VASO DE CIMENTO REDONDO 055X060 • CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • FABRICADO EM CIMENTO DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. • DIÂMETRO DE 55 CENTÍMETROS E ALTURA DE 60 CENTÍMETROS, PROPORCIONANDO ESPAÇO SUFICIENTE PARA PLANTAS DE MÉDIO PORTE. • POSSUI UM DESIGN REDONDO E ELEGANTE QUE SE ADAPTA A VÁRIOS ESTILOS DE PAISAGISMO E DECORAÇÃO. • VEM NA COR NATURAL DO CIMENTO, QUE COMBINA BEM COM DIFERENTES TIPOS DE PLANTAS E AMBIENTES. • POSSUI FUROS DE DRENAGEM NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR O ACÚMULO EXCESSIVO DE ÁGUA NAS RAÍZES DAS PLANTAS. • ADEQUADO PARA USO EM JARDINS, VARANDAS, PÁTIOS E AMBIENTES INTERNOS. • PROJETADO PARA RESISTIR A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, COMO CHUVA E SOL. • CONSTRUÍDO PARA TER UMA LONGA VIDA ÚTIL, MESMO EM AMBIENTES EXTERNOS. • REQUER POUCA MANUTENÇÃO E PODE SER LIMPO FACILMENTE. • TEM UMA BASE ESTÁVEL QUE EVITA TOMBAMENTOS ACIDENTAIS. VASOS CIMENTO REDONDO 0,55X0,60.</p>			
67	4000	M2	<p>GRAMA ESMERALDA NOME CIENTÍFICO: ZOYSIA JAPONICA OU ZOYSIA TENUIFOLIA (EXISTEM D. GRAMA ESMERALDA NOME CIENTÍFICO ZOYSIA JAPONICA OU ZOYSIA TENUIFOLIA (EXISTEM DIFERENTES ESPÉCIES E VARIEDADES DE GRAMA ZOYSIA QUE PODEM SER REFERIDAS COMO GRAMA ESMERALDA EM ALGUMAS REGIÕES.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A GRAMA ESMERALDA É UMA GRAMA DE COBERTURA DE SOLO APRECIADA POR SUA</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			DENSIDADE E TEXTURA FINA. • POSSUI UMA COR VERDE BRILHANTE QUE MANTÉM SUA APARÊNCIA ATRAENTE DURANTE GRANDE PARTE DO ANO. • É UMA GRAMA DE CRESCIMENTO LENTO, O QUE SIGNIFICA QUE REQUER MENOS MANUTENÇÃO EM TERMOS DE CORTE. • É CONHECIDA POR SUA TOLERÂNCIA AO SOL E À SECA, TORNANDO-A ADEQUADA PARA CLIMAS QUENTES. • FORMA UMA SUPERFÍCIE Densa E COMPACTA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE ERVAS DANINHAS. • É RESISTENTE A PRAGAS E DOENÇAS, O QUE A TORNA UMA ESCOLHA POPULAR EM PAISAGISMO. • PODE SER USADA EM GRAMADOS, JARDINS, ÁREAS DE LAZER E ÁREAS PÚBLICAS. • RESISTE BEM AO PISOTEIO E É ADEQUADA PARA ÁREAS COM TRÁFEGO MODERADO. • REQUER MENOS ÁGUA E FERTILIZAÇÃO EM COMPARAÇÃO COM ALGUMAS OUTRAS GRAMAS. • DEVE INCLUIR INSTRUÇÕES CLARAS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL.			
VALOR TOTAL						

Observações:

- A) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS SEM OBSERVAR A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.**
B) NÃO HAVERÁ MULTIPLICAÇÃO DE UNIDADES PARA SE CHEGAR AO VALOR DE CAIXA, PACOTE, ETC.
C) É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;
D) É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS;

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):

_____ (_____) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone / Fax: _____

Representante :

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE
ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade n.º
_____, como representante da empresa _____
_____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões
relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de
documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e
interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos
os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo
licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de
17.07.2002.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Observação:

- 1- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**
- 2- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA FASE DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS).**



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1- O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, os Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021 e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- É objeto deste contrato a aquisição parcelada de plantas em geral para ornamentação de ruas, praças e jardins na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....).

4.1.1- Dotação Orçamentária:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1- O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Pelo fornecimento das plantas descritas na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Item	Qtd	Un	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total	Marca
------	-----	----	-------------------	-------------	-------------	-------

6.2- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6.3- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

6.4- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

6.6- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem das quantidades até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, do FGTS e CNDT acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos referente ao índice IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1- O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.2- Das obrigações da Contratada:



- 8.2.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 8.2.3- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- 8.2.4- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;
- 8.2.5- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;
- 8.2.6- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.2.7- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 8.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- 8.2.9- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade.

8.3- Das Obrigações da Contratante:

- 8.3.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens;
- 8.3.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais, nos termos do Edital.
- 8.3.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.3.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 8.3.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos itens, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;
- 8.3.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;
- 8.3.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 8.3.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 8.3.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 8.3.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO ADMINISTRATIVA

- 9.1- A contratação objeto deste Contrato poderá ser rescindida:



9.1.1- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3- Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos materiais esportivos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

9.4- A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através do Diretor de Departamento de Obras Públicas Urbanas, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1- Este contrato está vinculado ao Edital nº 041/2022, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



13.2- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Grão Mogol-MG, de de 2023.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICRO, PEQUENA EMPRESA OU EQUIPARADA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei
tratar-se de:

- MICROEMPRESA(ME)
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)
 EQUIPARADA;

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

_____, ____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO VI – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de plantas em geral para ornamentação de ruas, praças e jardins na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, como abaixo descrito:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT	V. TOTAL
1	2000	UNIDAD	SAPUCAIA NOME CIENTÍFICO: LECYTHIS PISONIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ÁRVORE DE GRANDE PORTE ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA REGIÃO AMAZÔNICA. • COPAS AMPLAS E FRONDOSAS. • FOLHAS GRANDES E VERDES. • PRODUZ FRUTOS GRANDES COM CASCA DURA E LENHOSA. • FRUTOS CONTÊM SEMENTES COMESTÍVEIS E OLEAGINOSAS. • OS FRUTOS SÃO CONHECIDOS POR SEU FORMATO SEMELHANTE A UMA CUIA. • A MADEIRA DA SAPUCAIA É VALORIZADA NA MARCENARIA E CARPINTARIA. • É UMA ESPÉCIE QUE DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NA ECOLOGIA DA FLORESTA AMAZÔNICA. TAMANHO DA MUDA 1 MT.	24,25	48.500,00
2	2000	UNIDAD	: PAU-FERRO NOME CIENTÍFICO: CAESALPINIA FERREA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • MA. PAU-FERRO NOME CIENTÍFICO CAESALPINIA FERREA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • MADEIRA Densa E RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE. • ÁRVORE DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM ATÉ 20 METROS DE ALTURA. • COPAS AMPLAS E FOLHAS COMPOSTAS. • FLORES AMARELAS A ALARANJADAS, ATRAINDO POLINIZADORES. • FRUTOS SÃO VAGENS QUE CONTÊM SEMENTES. • NATIVO DA AMÉRICA DO SUL, INCLUINDO O BRASIL. • MADEIRA VALORIZADA NA MARCENARIA E CONSTRUÇÃO. MUDAS PAU FERRO 1MT.	24,25	48.500,00
3	2000	UNIDAD	PAU-BRASIL NOME CIENTÍFICO: CAESALPINIA ECHINATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • M. PAU-BRASIL NOME CIENTÍFICO CAESALPINIA ECHINATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • MADEIRA DE COR VERMELHA PROFUNDA, ALTAMENTE VALORIZADA. • ÁRVORE DE MÉDIO A GRANDE PORTE, ATINGINDO ATÉ 15-20 METROS DE ALTURA. • COPAS DENSAS COM FOLHAS COMPOSTAS E PINADAS. • FLORES PEQUENAS DE COR AMARELA A ALARANJADA, POLINIZADAS POR ABELHAS. • FRUTOS SÃO VAGENS QUE LIBERAM SEMENTES QUANDO MADURAS. MUDAS PAU BRASIL 1MT.	24,25	48.500,00
4	2000	UNIDAD	FELÍCIA NOME CIENTÍFICO: FELICIA AMELLOIDES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • PEQUEN. FELÍCIA NOME CIENTÍFICO FELICIA AMELLOIDES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PEQUENA PLANTA ORNAMENTAL DE JARDIM. • PRODUZ FLORES PEQUENAS, GERALMENTE DE COR AMARELA, MAS PODEM VARIAR EM CORES. • FOLHAS VERDES, OPOSTAS E OVALADAS. • É UMA PLANTA PERENE E RESISTENTE. • USADA PRINCIPALMENTE PARA FINS DECORATIVOS EM JARDINS E VASOS. • REQUER CONDIÇÕES DE CRESCIMENTO ENSOLARADAS A PARCIALMENTE SOMBREADAS • É UMA PLANTA DE BAIXA MANUTENÇÃO E FÁCIL CULTIVO. MUDAS FELICIO 1 MTS.	25,75	51.500,00
5	2000	UNIDAD	INGÁ NOME CIENTÍFICO: EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO \. INGÁ NOME CIENTÍFICO EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO INGÁ, E CADA UMA TEM UM NOME CIENTÍFICO ESPECÍFICO. ALGUNS EXEMPLOS INCLUEM • INGÁ EDULIS (INGÁ-DE-CÃO)	25,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>• INGA LAURINA (INGÁ-FEIJÃO) • INGA MARGINATA (INGÁ-MIRIM) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA ARBUSTIVA OU ÁRVORE, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • FLORES VISTOSAS, GERALMENTE EM TONS DE BRANCO, ROSA OU AMARELO. • FRUTOS COMESTÍVEIS, CONHECIDOS POR SEU SABOR DOCE E AROMA AGRADÁVEL. • ALGUMAS ESPÉCIES DE INGA TÊM VALOR ORNAMENTAL DEVIDO ÀS SUAS FLORES CHAMATIVAS. • PODEM SER ENCONTRADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO BRASIL. • SÃO APRECIADAS POR SUAS FRUTAS EM MUITAS CULINÁRIAS REGIONAIS. MUDAS INGA 0,80CM.</p>		
6	700	UNIDAD	<p>JACARANDÁ NOME CIENTÍFICO: EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO \. JACARANDÁ NOME CIENTÍFICO EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO JACARANDÁ, E CADA UMA TEM UM NOME CIENTÍFICO ESPECÍFICO. ALGUNS EXEMPLOS INCLUEM • JACARANDA MIMOSIFOLIA (JACARANDÁ-AZUL) • JACARANDA CUSPIDIFOLIA (JACARANDÁ-MIMOSO) • JACARANDA COPAIA (JACARANDÁ-BRANCO) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE ORNAMENTAL DE PORTE MÉDIO A GRANDE, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • FOLHAS VERDE-ESCURAS E COMPOSTAS. • PRODUZ FLORES EM FORMA DE SINO, GERALMENTE EM TONS DE AZUL OU LILÁS, MAS PODEM VARIAR. • PODE SER USADA COMO ÁRVORE DE SOMBRA OU PARA FINS ORNAMENTAIS EM PAISAGISMO. • A MADEIRA DE ALGUMAS ESPÉCIES DE JACARANDÁ É VALORIZADA NA MARCENARIA. • É UMA PLANTA APRECIADA POR SUA BELEZA E USO DECORATIVO. MUDAS JACARANDA 1,80 A 2MT</p>	99,00	69.300,00
7	700	UNIDAD	<p>AROEIRA PIMENTA NOME CIENTÍFICO: SCHINUS TEREBINTHIFOLIA CARACTERÍSTICAS PRINCIP. AROEIRA PIMENTA NOME CIENTÍFICO SCHINUS TEREBINTHIFOLIA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DE REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS DA AMÉRICA DO SUL, INCLUINDO O BRASIL. • FOLHAS VERDES COMPOSTAS E PINADAS. • PRODUZ PEQUENAS FLORES BRANCAS OU AMARELADAS EM INFLORESCÊNCIAS. • OS FRUTOS SÃO PEQUENAS DRUPAS VERMELHAS, QUE SÃO FREQUENTEMENTE CONFUNDIDAS COM PIMENTA-DO-REINO DEVIDO AO SEU SABOR PICANTE. • A MADEIRA É FREQUENTEMENTE UTILIZADA NA MARCENARIA. • POSSUI PROPRIEDADES MEDICINAIS E É USADA NA MEDICINA TRADICIONAL EM ALGUMAS CULTURAS. • AROEIRA PIMENTA É VALORIZADA EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA FOLHAGEM ATRAENTE E FRUTOS COLORIDOS. MUDAS AROEIRA PIMENTA 1,80 A 2MT.</p>	99,00	69.300,00
8	2000	UNIDAD	<p>SIBIPURUNA NOME CIENTÍFICO: CAESALPINIA PELTOPHOROIDES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAI. SIBIPURUNA NOME CIENTÍFICO CAESALPINIA PELTOPHOROIDES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE ORNAMENTAL DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DO BRASIL • FOLHAS COMPOSTAS E BIPINADAS, QUE CRIAM UMA FOLHAGEM VERDE EXUBERANTE. • PRODUZ FLORES AMARELAS EM FORMA DE VAGEM. • OS FRUTOS SÃO VAGENS QUE CONTÊM SEMENTES. • A SIBIPURUNA É AMPLAMENTE USADA EM PAISAGISMO URBANO E EM ÁREAS VERDES DEVIDO À SUA BELEZA E RESISTÊNCIA. • É CONHECIDA POR SUA FLORAÇÃO EXUBERANTE NA PRIMAVERA E NO VERÃO. • REQUER POUCA MANUTENÇÃO E É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS SIBIPURUNA IMT.</p>	25,00	50.000,00
9	2000	UNIDAD	<p>CANAFÍSTULA NOME CIENTÍFICO: PELTOPHORUM DUBIUM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁR. CANAFÍSTULA NOME CIENTÍFICO PELTOPHORUM DUBIUM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE MÉDIO A GRANDE PORTE, NATIVA DO BRASIL. • FOLHAS COMPOSTAS E BIPINADAS, COM FOLHAGEM VERDE BRILHANTE. • PRODUZ INFLORESCÊNCIAS AMARELAS VISTOSAS EM FORMA DE CACHOS. • AS FLORES SÃO CONHECIDAS POR SUA BELEZA E FRAGRÂNCIA. • OS FRUTOS SÃO VAGENS QUE CONTÊM SEMENTES. • A CANAFÍSTULA É AMPLAMENTE USADA EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA EXUBERANTE FLORAÇÃO AMARELA. • É UMA ÁRVORE DE RÁPIDO CRESCIMENTO E ADAPTA-SE BEM A</p>	43,25	86.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • A MADEIRA DA CANAFÍSTULA É VALORIZADA NA MARCENARIA. MUDAS CANAFISTULA IMT.		
10	700	UNIDAD	FLAMBOAIÁ NOME CIENTÍFICO: DELONIX REGIA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE OR. FLAMBOAIÁ NOME CIENTÍFICO: DELONIX REGIA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE ORNAMENTAL DE MÉDIO A GRANDE PORTE, NATIVA DE MADAGASCAR. • FOLHAS GRANDES E BIPINADAS, COM UMA FOLHAGEM VERDE EXUBERANTE. • PRODUZ INFLORESCÊNCIAS ESPETACULARES COM FLORES VERMELHAS OU LARANJAS EM FORMA DE CHAMA. • AS FLORES SÃO CONHECIDAS POR SUA BELEZA E INTENSA COLORAÇÃO. • A FLORADA OCORRE PRINCIPALMENTE NA PRIMAVERA E NO VERÃO. • A FLAMBOAIÁ É AMPLAMENTE USADA EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA APARÊNCIA IMPRESSIONANTE. • É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS, MAS PODE PERDER SUAS FOLHAS EM CLIMAS MAIS FRIOS E SECOS. MUDAS FLAMBOAIÁ 1,80 A 2,MT	99,00	69.300,00
11	800	UNIDAD	IPÊ NOME CIENTÍFICO: EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE IPÊ, E CADA UMA TEM UM NOME CIEN. IPÊ NOME CIENTÍFICO EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE IPÊ, E CADA UMA TEM UM NOME CIENTÍFICO ESPECÍFICO. ALGUNS EXEMPLOS INCLUEM • IPÊ-AMARELO HANDROANTHUS SERRATIFOLIUS (ANTERIORMENTE TABEBUIA SERRATIFOLIA). • IPÊ-ROXO HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS (ANTERIORMENTE TABEBUIA IMPETIGINOSA). • IPÊ-BRANCO TABEBUIA ROSEO-ALBA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORES DE PORTE MÉDIO A GRANDE, CONHECIDAS POR SUA ESPETACULAR FLORAÇÃO COLORIDA. • AS FLORES DOS IPÊS PODEM SER AMARELAS, ROXAS, BRANCAS OU DE OUTRAS CORES, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • A FLORAÇÃO COSTUMA OCORRER NA PRIMAVERA E NO INÍCIO DO VERÃO. • OS IPÊS SÃO ÁRVORES DE CRESCIMENTO LENTO E PODEM ATINGIR ALTURAS CONSIDERÁVEIS AO LONGO DO TEMPO. • SUAS FLORES SÃO TUBULARES E ATRAEM POLINIZADORES, COMO ABELHAS E BEIFLORES. • A MADEIRA DOS IPÊS É VALIOSA NA MARCENARIA DEVIDO À SUA DURABILIDADE E BELEZA. • AMPLAMENTE USADOS EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA BELEZA E RESISTÊNCIA. MUDAS IPE CORES VARIADAS 1,80 A 2MT	96,00	76.800,00
12	500	UNIDAD	QUARESMEIRA NOME CIENTÍFICO: TIBOUCHINA GRANULOSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: •QUARESMEIRA NOME CIENTÍFICO TIBOUCHINA GRANULOSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO OU ÁRVORE DE PEQUENO PORTE, NATIVA DO BRASIL. • FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E TEXTURA AVELUDADA. • PRODUZ FLORES VISTOSAS EM TONS DE ROXO, LILÁS OU ROSA, QUE APARECEM PRINCIPALMENTE DURANTE A QUARESMA. • AS FLORES TÊM FORMATO DE TROMPETE E SÃO ATRATIVAS PARA POLINIZADORES, COMO ABELHAS E BORBOLETAS. • A QUARESMEIRA É UMA PLANTA RESISTENTE E DE CRESCIMENTO RÁPIDO. • É FREQUENTEMENTE UTILIZADA EM PAISAGISMO DEVIDO À BELEZA DE SUAS FLORES. • PODE SER CULTIVADA EM JARDINS, PARQUES E ÁREAS PÚBLICAS. MUDAS QUARESMEIRA 1,80 A 2MT.	115,00	57.500,00
13	2000	UNIDAD	ACÁCIA NOME CIENTÍFICO: EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO \. ACÁCIA NOME CIENTÍFICO EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO ACÁCIA, E CADA UMA TEM UM NOME CIENTÍFICO ESPECÍFICO. ALGUNS EXEMPLOS INCLUEM • ACACIA DEALBATA (ACÁCIA-MIMOSA) • ACACIA MEARNsii (ACÁCIA-NEGRA) • ACACIA KOA (ACÁCIA-KOA) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • AS ESPÉCIES DE ACÁCIA PODEM VARIAR EM TAMANHO E FORMA, MAS MUITAS SÃO ÁRVORES OU ARBUSTOS DE MÉDIO PORTE. • FOLHAS FREQUENTEMENTE COMPOSTAS, EM FORMA DE PENAS OU BIPINADAS. • PRODUZEM FLORES MUITAS VEZES EM FORMA DE ESFERA OU CACHOS, EM CORES QUE PODEM VARIAR DE BRANCO A AMARELO OU ROSA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • ALGUMAS ESPÉCIES DE ACÁCIA SÃO CONHECIDAS POR SUAS FLORES PERFUMADAS. • MUITAS ESPÉCIES DE ACÁCIA SÃO	22,50	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			VALORIZADAS PELA MADEIRA DE QUALIDADE QUE PRODUZEM. • PODEM SER USADAS EM PAISAGISMO, REFLORESTAMENTO E PRODUÇÃO DE MADEIRA. MUDAS ACACIA 0,60CM.		
14	2000	UNIDAD	MAGNÓLIA NOME CIENTÍFICO: EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO \. MAGNÓLIA NOME CIENTÍFICO EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS CONHECIDAS COMO MAGNÓLIA, E CADA UMA TEM UM NOME CIENTÍFICO ESPECÍFICO. ALGUNS EXEMPLOS INCLUEM • MAGNOLIA GRANDIFLORA (MAGNÓLIA-GRANDE). • MAGNOLIA STELLATA (MAGNÓLIA-ESTRELA). • MAGNOLIA SOULANGEANA (MAGNÓLIA-SOULANGEANA). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORES OU ARBUSTOS ORNAMENTAIS DE MÉDIO A GRANDE PORTE. • FOLHAS SIMPLES, MUITAS VEZES DE FORMATO OVAL OU ELÍPTICO. • PRODUZEM FLORES GRANDES E VISTOSAS COM PÉTALAS BRANCAS, ROSAS, OU ATÉ MESMO ROXAS, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • AS FLORES GERALMENTE TÊM UM AROMA AGRADÁVEL. • A MAGNÓLIA É CONHECIDA POR SUA BELEZA E É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO. • ELAS SÃO APRECIADAS POR SUA FLORAÇÃO PRIMAVERIL IMPRESSIONANTE. • ALÉM DE SEU VALOR ORNAMENTAL, ALGUMAS ESPÉCIES TÊM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE. MUDAS MAGNOLIA IMT	27,50	55.000,00
15	2000	UNIDAD	SPATODIA NOME CIENTÍFICO: SPATODEA CAMPANULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ARB. SPATODIA NOME CIENTÍFICO SPATODEA CAMPANULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO OU ÁRVORE DE MÉDIO A GRANDE PORTE NATIVO DA ÁFRICA. • PRODUZ INFLORESCÊNCIAS ESPETACULARES EM FORMA DE TROMBETA, COM FLORES DE COR VERMELHA OU LARANJA. • AS FLORES DA SPATODIA SÃO CONHECIDAS POR SUA BELEZA E ATRAEM POLINIZADORES, COMO PÁSSAROS E INSETOS. • A FLORAÇÃO OCORRE PRINCIPALMENTE NA PRIMAVERA E NO VERÃO. • A SPATODIA É APRECIADA POR SUA APARÊNCIA EXUBERANTE E É USADA EM PAISAGISMO EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • REQUER POUCA MANUTENÇÃO E É RESISTENTE EM AMBIENTES QUENTES E ÚMIDOS. MUDAS SPATODIA IMT.	23,75	47.500,00
16	500	UNIDAD	GOIABEIRA NOME CIENTÍFICO: PSIDIUM GUAJAVA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ARBUSTO. GOIABEIRA NOME CIENTÍFICO PSIDIUM GUAJAVA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO OU PEQUENA ÁRVORE COM COPA AMPLA E DENSA. • FOLHAS OVAIS DE COR VERDE-ESCURA. • PRODUZ FRUTOS DE FORMATO REDONDO OU OVAL, COM CASCA VERDE OU AMARELA, DEPENDENDO DA VARIEDADE. • A GOIABA É UMA FRUTA COMESTÍVEL, CONHECIDA POR SEU SABOR DOCE E AROMA AGRADÁVEL. • AS FLORES DA GOIABEIRA SÃO PEQUENAS E BRANCAS. • É UMA PLANTA TROPICAL E SUBTROPICAL QUE CRESCE BEM EM CLIMAS QUENTES E ÚMIDOS. • PODE SER CULTIVADA EM POMARES COMERCIAIS OU EM QUINTAIS RESIDENCIAIS. MUDAS GOIABEIRA 1,80 A 2MT	113,75	56.875,00
17	2000	UNIDAD	JAMELÃO NOME CIENTÍFICO: SYZYGIIUM CUMINI CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE DE. JAMELÃO NOME CIENTÍFICO SYZYGIIUM CUMINI CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DA ÁSIA TROPICAL E FREQUENTEMENTE ENCONTRADA EM VÁRIAS REGIÕES DO BRASIL. • FOLHAS OVAIS DE COR VERDE ESCURA. • PRODUZ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO A PEQUENO, GERALMENTE DE COR ROXA OU PRETA QUANDO MADUROS. • OS FRUTOS DO JAMELÃO SÃO COMESTÍVEIS E TÊM UM SABOR AGRIDOCE. • A FLORAÇÃO DO JAMELÃO É FREQUENTEMENTE SEGUIDA POR UMA FRUTIFICAÇÃO ABUNDANTE. • A ÁRVORE É VALORIZADA POR SEUS FRUTOS E PODE SER CULTIVADA EM POMARES COMERCIAIS OU COMO UMA ÁRVORE ORNAMENTAL. MUDAS JAMELÃO IMT.	21,25	42.500,00
18	500	UNIDAD	JAMBO-ROXO NOME CIENTÍFICO: SYZYGIIUM MALACCENSE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁR. JAMBO-ROXO NOME CIENTÍFICO SYZYGIIUM MALACCENSE CARACTERÍSTICAS	106,25	53.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DO SUDESTE ASIÁTICO E FREQUENTEMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS. • PRODUZ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GERALMENTE DE COR ROXA OU VERMELHO-ESCURO QUANDO MADUROS. • OS FRUTOS DO JAMBO-ROXO SÃO COMESTÍVEIS, COM UMA POLPA DOCE E SUCULENTA. • A ÁRVORE É APRECIADA POR SUA SOMBRA E BELEZA ORNAMENTAL DEVIDO À FLORAÇÃO VISTOSA. • AS FOLHAS SÃO OVAIS E DE COR VERDE BRILHANTE. • PODE SER CULTIVADA EM POMARES COMERCIAIS, JARDINS E QUINTAIS RESIDENCIAIS. MUDAS JAMBO ROXO 1,80 A 2MT. .		
19	2000	UNIDADE	AÇAÍ NOME CIENTÍFICO: EUTERPE OLERACEA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • PALMEIRA DE. AÇAÍ NOME CIENTÍFICO EUTERPE OLERACEA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PALMEIRA DE TAMANHO MÉDIO, NATIVA DA REGIÃO AMAZÔNICA DO BRASIL. • PRODUZ CACHOS DE PEQUENAS FRUTAS ESCURAS, SEMELHANTES A BAGAS, CONHECIDAS COMO AÇAÍ. • OS FRUTOS DO AÇAÍ SÃO CONHECIDOS POR SEU ALTO VALOR NUTRICIONAL E ANTIOXIDANTE. • AS FRUTAS SÃO FREQUENTEMENTE PROCESSADAS EM POLPA OU SUCO E CONSUMIDAS COMO ALIMENTO OU BEBIDA. • AS FOLHAS DO AÇAÍ SÃO GRANDES E EM FORMA DE PENCA. • A PLANTA É UMA PARTE IMPORTANTE DA CULTURA ALIMENTAR DA REGIÃO AMAZÔNICA E TEM GANHADO POPULARIDADE INTERNACIONALMENTE. MUDAS AÇAÍ 1,5MT.	25,00	50.000,00
20	500	UNIDADE	GRAVIOLA NOME CIENTÍFICO: ANNONA MURICATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE D. GRAVIOLA NOME CIENTÍFICO ANNONA MURICATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO, NATIVA DA AMÉRICA TROPICAL E FREQUENTEMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • PRODUZ FRUTOS GRANDES E VERDES COM ESPINHOS MACIOS NA SUPERFÍCIE. • OS FRUTOS DA GRAVIOLA TÊM POLPA BRANCA E SUCULENTA COM UM SABOR DOCE E AROMA AGRADÁVEL. • A GRAVIOLA É APRECIADA POR SEU VALOR NUTRICIONAL E É FREQUENTEMENTE CONSUMIDA COMO FRUTA FRESCA OU USADA NA FABRICAÇÃO DE SUCOS, SORVETES E SOBREMESAS. • AS FOLHAS DA GRAVIOLA SÃO VERDES E GRANDES, FREQUENTEMENTE USADAS EM CHÁS E INFUSÕES. • A PLANTA É VALORIZADA POR SUAS PROPRIEDADES MEDICINAIS E É USADA NA MEDICINA TRADICIONAL EM ALGUMAS CULTURAS. MUDAS GRAVIOLA 1.80 A 2MT.	106,25	53.125,00
21	2000	UNIDADE	CACAU NOME CIENTÍFICO: THEOBROMA CACAO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE DE M. CACAU NOME CIENTÍFICO THEOBROMA CACAO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE MÉDIO PORTE, NATIVA DAS REGIÕES TROPICAIS DAS AMÉRICAS. • PRODUZ FRUTOS OVAIS OU OBLONGOS, CONHECIDOS COMO CACAS OU CACAUS. • O CACAU É CULTIVADO PRINCIPALMENTE POR SUAS SEMENTES, QUE SÃO PROCESSADAS PARA FAZER CACAU EM PÓ E CHOCOLATE. • AS SEMENTES DE CACAU SÃO CERCADAS POR UMA POLPA DOCE E MUCILAGINOSA. • A PLANTA REQUER UM CLIMA TROPICAL ÚMIDO E SOMBREAMENTO PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. • É UMA CULTURA ECONOMICAMENTE IMPORTANTE PARA A PRODUÇÃO DE CHOCOLATES E PRODUTOS RELACIONADOS. MUDAS CACAU 1MT.	30,00	60.000,00
22	500	UNIDADE	CIRIGUELA NOME CIENTÍFICO: SPONDIAS PURPUREA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVOR. CIRIGUELA NOME CIENTÍFICO SPONDIAS PURPUREA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE MÉDIO A GRANDE PORTE, NATIVA DE REGIÕES TROPICAIS DA AMÉRICA. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS E ARREDONDADOS, GERALMENTE DE COR AMARELA A NOME POPULAR CIRIGUELA NOME CIENTÍFICO SPONDIAS PURPUREA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE MÉDIO A GRANDE PORTE, NATIVA DE REGIÕES TROPICAIS DA AMÉRICA. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS E ARREDONDADOS, GERALMENTE DE COR AMARELA A VERMELHA QUANDO MADUROS. • A CIRIGUELA TEM UMA POLPA SUCULENTA E	90,00	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			DOCE, COM UMA ÚNICA SEMENTE GRANDE NO CENTRO. • É APRECIADA POR SEU SABOR AGRADÁVEL E É CONSUMIDA FRESCA OU USADA NA FABRICAÇÃO DE SUCOS E SOBREMESAS. • AS FOLHAS SÃO ALTERNADAS E COMPOSTAS. • A ÁRVORE É RESISTENTE E PODE CRESCER BEM EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS CIRIGUELA SACOLAO 1,5MT. NOME POPULAR CAJA-MANGA NOME CIENTÍFICO SPONDIAS MOMBIN CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DA AMÉRICA TROPICAL. • PRODUZ FRUTOS OVAIS OU ALONGADOS, GERALMENTE DE COR AMARELA A ALARANJADA QUANDO MADUROS. • A CAJA-MANGA TEM UMA POLPA SUCULENTA E AGRIDOCE, COM UMA ÚNICA SEMENTE GRANDE NO CENTRO. • É APRECIADA POR SEU SABOR TROPICAL E É CONSUMIDA FRESCA OU USADA NA FABRICAÇÃO DE SUCOS, GELEIAS E SOBREMESAS. • AS FOLHAS SÃO ALTERNADAS E COMPOSTAS. • A ÁRVORE É RESISTENTE E PODE CRESCER BEM EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS CAJA MANGA 1,80 A 2MT.		
23	500	UNIDAD	CAJA-MANGA NOME CIENTÍFICO: SPONDIAS MOMBIN CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE. CAJA-MANGA NOME CIENTÍFICO SPONDIAS MOMBIN CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DA AMÉRICA TROPICAL. • PRODUZ FRUTOS OVAIS OU ALONGADOS, GERALMENTE DE COR AMARELA A ALARANJADA QUANDO MADUROS. • A CAJA-MANGA TEM UMA POLPA SUCULENTA E AGRIDOCE, COM UMA ÚNICA SEMENTE GRANDE NO CENTRO. • É APRECIADA POR SEU SABOR TROPICAL E É CONSUMIDA FRESCA OU USADA NA FABRICAÇÃO DE SUCOS, GELEIAS E SOBREMESAS. • AS FOLHAS SÃO ALTERNADAS E COMPOSTAS. • A ÁRVORE É RESISTENTE E PODE CRESCER BEM EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS CAJA MANGA 1,80 A 2MT.	120,00	60.000,00
24	500	UNIDAD	CAJU NOME CIENTÍFICO: ANACARDIUM OCCIDENTALE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVOR. CAJU NOME CIENTÍFICO ANACARDIUM OCCIDENTALE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO, NATIVA DO BRASIL E DE REGIÕES TROPICAIS. • PRODUZ FRUTOS GRANDES E SUCULENTOS CONHECIDOS COMO CAJUS. • OS CAJUS TÊM UMA CASCA FINA E UMA POLPA DOCE E SUCULENTA. • A PARTE COMESTÍVEL DO CAJU É CHAMADA DE CASTANHA E ESTÁ LOCALIZADA DENTRO DA CASCA DURA. • O SUCO DE CAJU É AMPLAMENTE APRECIADO E USADO NA FABRICAÇÃO DE BEBIDAS E DOCES. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E VERDES. • A ÁRVORE É VALORIZADA POR SEUS FRUTOS E PELA CASTANHA DE CAJU, QUE É USADA NA CULINÁRIA. MUDAS CAJU 1,50 A 1,80MT.	102,00	51.000,00
25	2000	UNIDAD	UMBU NOME CIENTÍFICO: SPONDIAS TUBEROSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE DE . UMBU NOME CIENTÍFICO SPONDIAS TUBEROSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PEQUENO A MÉDIO PORTE, NATIVA DO BRASIL, ESPECIALMENTE DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO NORDESTINO. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS, REDONDOS OU OVAIS, DE CASCA FINA E POLPA SUCULENTA. • A POLPA DO UMBU É AMARELADA E POSSUI SABOR AGRIDOCE A ÁCIDO, MUITAS VEZES CONSUMIDA FRESCA OU USADA NA FABRICAÇÃO DE SUCOS, DOCES E GELEIAS. • A ÁRVORE DO UMBU É RESISTENTE À SECA E DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NA SUBSISTÊNCIA DE COMUNIDADES EM ÁREAS ÁRIDAS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E VERDES. • O UMBU É UMA PLANTA VALORIZADA POR SUA ADAPTABILIDADE A CLIMAS SECOS E PELA PRODUÇÃO DE FRUTOS EM CONDIÇÕES ADVERSAS. MUDAS UMBU 0,50CM.	27,50	55.000,00
26	500	UNIDAD	GRUMIXAMA NOME CIENTÍFICO: EUGENIA BRASILIENSIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • AR. • GRUMIXAMA NOME CIENTÍFICO EUGENIA BRASILIENSIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO OU ÁRVORE DE PORTE MÉDIO, NATIVO DO BRASIL PRODUZ FRUTOS PEQUENOS, GERALMENTE DE COR VERMELHA A PRETA QUANDO MADUROS. • AS GRUMIXAMAS TÊM UMA POLPA DOCE E SUCULENTA, FREQUENTEMENTE APRECIADA FRESCA OU	120,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			USADA EM DOCES, COMPOTAS E GELEIAS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE BRILHANTE. • A GRUMIXAMA É APRECIADA POR SUA RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE CULTIVO EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • PODE SER CULTIVADA EM QUINTAIS RESIDENCIAIS, POMARES OU ÁREAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. MUDAS GRUMIXAMA POTE 1,80 A 2MT.		
27	500	UNIDAD	MANGA NOME CIENTÍFICO: MANGIFERA INDICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE DE . MANGA NOME CIENTÍFICO MANGIFERA INDICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE PORTE MÉDIO A GRANDE, NATIVA DA ÁSIA TROPICAL, MAS AMPLAMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS DE TODO O MUNDO. • PRODUZ FRUTOS GRANDES E OVAIS COM CASCA COLORIDA, QUE VARIA DE VERDE A VERMELHO, AMARELO OU LARANJA, DEPENDENDO DA VARIEDADE E DO GRAU DE MATURAÇÃO. • A POLPA DA MANGA É DOCE E SUCULENTA, E A FRUTA É APRECIADA POR SEU SABOR TROPICAL. • AS MANGAS SÃO CONSUMIDAS FRESCAS, EM SUCOS, DOCES E SOBREMESAS. • A ÁRVORE DA MANGA É VALORIZADA POR SUA SOMBRA E BELEZA ORNAMENTAL. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE ESCURA. • É UMA DAS FRUTAS MAIS POPULARES DO MUNDO, E EXISTEM MUITAS VARIEDADES COM DIFERENTES SABORES E TAMANHOS. MUDAS MANGA 1,50 A 1,80 MT.	105,00	52.500,00
28	2000	UNIDAD	TAMARINDO NOME CIENTÍFICO: TAMARINDUS INDICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVOR. TAMARINDO NOME CIENTÍFICO TAMARINDUS INDICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE DE MÉDIO A GRANDE PORTE, NATIVA DA ÁFRICA TROPICAL, MAS AMPLAMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS DE TODO O MUNDO. • PRODUZ VAGENS DE CASCA DURA CONTENDO UMA POLPA PEGAJOSA, DE SABOR AGRIDOCE. • O TAMARINDO É CONHECIDO POR SEU SABOR DISTINTO E É FREQUENTEMENTE USADO COMO CONDIMENTO OU INGREDIENTE EM PRATOS CULINÁRIOS, BEBIDAS, DOCES E MOLHOS. • AS FOLHAS SÃO COMPOSTAS, COM FOLÍOLOS PEQUENOS. • A ÁRVORE É APRECIADA POR SUA SOMBRA Densa E BELEZA ORNAMENTAL. • É UMA PLANTA RESISTENTE QUE CRESCE BEM EM CLIMAS QUENTES E SECOS. MUDAS TAMARINDO 0,80 A 1MT.	21,25	42.500,00
29	200	UNIDAD	JABUTICABA NOME CIENTÍFICO: PLINIA CAULIFLORA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVO. JABUTICABA NOME CIENTÍFICO PLINIA CAULIFLORA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE OU ARBUSTO DE PORTE PEQUENO A MÉDIO, NATIVO DO BRASIL. • A PECULIARIDADE DA JABUTICABEIRA É QUE ELA PRODUZ FRUTOS DIRETAMENTE NO TRONCO E NOS GALHOS, EM VEZ DE NAS PONTAS DOS RAMOS. • OS FRUTOS DA JABUTICABA SÃO PEQUENOS, DE FORMATO REDONDO OU OVAL E GERALMENTE DE COR ROXA A PRETA QUANDO MADUROS. • A POLPA DA JABUTICABA É DOCE E SUCULENTA, E AS FRUTAS SÃO CONSUMIDAS FRESCAS OU USADAS EM COMPOTAS, GELEIAS E VINHOS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE BRILHANTE. • A JABUTICABA É APRECIADA POR SUA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES CLIMAS E É FREQUENTEMENTE CULTIVADA EM QUINTAIS E JARDINS RESIDENCIAIS. MUDAS JABUTICABA POTE 2MT.	302,50	60.500,00
30	500	UNIDAD	LIMÃO NOME CIENTÍFICO: CITRUS LIMON. LIMÃO NOME CIENTÍFICO CITRUS LIMON CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PEQUENA ÁRVORE OU ARBUSTO DE FOLHAS PERENES, ORIGINÁRIA DA ÁSIA, MAS CULTIVADA EM TODO O MUNDO. • PRODUZ FRUTOS CÍTRICOS AMARELOS OU VERDES, GERALMENTE COM CASCA FINA E POLPA ÁCIDA. • OS LIMÕES SÃO CONHECIDOS POR SEU SABOR CÍTRICO E SÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS NA CULINÁRIA PARA TEMPERAR ALIMENTOS, FAZER SUCOS, SOBREMESAS E BEBIDAS. • AS FOLHAS DO LIMOEIRO SÃO VERDES E TÊM UM AROMA CARACTERÍSTICO. • A PLANTA É VALORIZADA POR SEUS FRUTOS E SEU ÓLEO ESSENCIAL. • O LIMÃO É UMA FONTE RICA DE VITAMINA C E É USADO TANTO EM PRATOS SALGADOS QUANTO EM SOBREMESAS. MUDAS LIMAO	127,50	63.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			(TAITI/GALEGO/SICILIANO) 1,50 A 2MT.		
31	500	UNIDAD	HORTÊNSIA NOME CIENTÍFICO: HYDRANGEA MACROPHYLLA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • A. HORTÊNSIA NOME CIENTÍFICO HYDRANGEA MACROPHYLLA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO ORNAMENTAL CONHECIDO POR SUAS VISTOSAS INFLORESCÊNCIAS. • AS FLORES DA HORTÊNSIA PODEM VARIAR EM COR, INCLUINDO TONS DE ROSA, AZUL, ROXO E BRANCO, DEPENDENDO DA ACIDEZ DO SOLO E DA VARIEDADE. • AS FOLHAS SÃO VERDES E GRANDES, COM BORDAS SERRILHADAS. • A HORTÊNSIA É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO E JARDINAGEM DEVIDO À SUA BELEZA. • ELA FLORESCE PRINCIPALMENTE NO VERÃO E INÍCIO DO OUTONO. • A PLANTA PODE SER CULTIVADA EM VASOS OU EM JARDINS. • A COR DAS FLORES PODE SER MODIFICADA ALTERANDO O PH DO SOLO. MUDAS HORTENSIA 0,50CM.	88,25	44.125,00
32	2000	UNIDAD	ONZE-HORAS NOME CIENTÍFICO: PORTULACA GRANDIFLORA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • . ONZE-HORAS NOME CIENTÍFICO PORTULACA GRANDIFLORA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA HERBÁCEA SUCULENTA DE BAIXO CRESCIMENTO. • AS FLORES DA ONZE-HORAS PODEM VARIAR EM COR, INCLUINDO TONS DE VERMELHO, ROSA, AMARELO, LARANJA E BRANCO. • AS FLORES TÊM CINCO PÉTALAS E GERALMENTE SE ABREM DURANTE O DIA, PERMANECENDO FECHADAS À NOITE, DAÍ O NOME ONZE-HORAS. • É UMA PLANTA ORNAMENTAL POPULAR EM JARDINS, VASOS E CANTEIROS DE FLORES DEVIDO À SUA APARÊNCIA ATRAENTE E FLORESCIMENTO ABUNDANTE. • REQUER PLENO SOL E SOLO BEM DRENADO. • A PLANTA É CONHECIDA POR SER RESISTENTE À SECA E FÁCIL DE CULTIVAR. MUDAS DE ONZE HORAS.	5,75	11.500,00
33	500	UNIDAD	LARANJA NOME CIENTÍFICO: CITRUS × SINENSIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE . LARANJA NOME CIENTÍFICO CITRUS × SINENSIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE MÉDIO A GRANDE, ORIGINÁRIA DA ÁSIA E AMPLAMENTE CULTIVADA EM TODO O MUNDO. • PRODUZ FRUTOS CÍTRICOS REDONDOS OU OVAIS, GERALMENTE COM CASCA ALARANJADA. • AS LARANJAS SÃO CONHECIDAS POR SEU SABOR DOCE E CÍTRICO, SENDO AMPLAMENTE CONSUMIDAS COMO FRUTAS FRESCAS E UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SUCOS, DOCES E OUTROS PRODUTOS. • AS FOLHAS DO LIMOEIRO SÃO VERDES E TÊM UM AROMA CARACTERÍSTICO. • A PLANTA É VALORIZADA TANTO POR SEUS FRUTOS QUANTO POR SEU ÓLEO ESSENCIAL. • AS LARANJAS SÃO UMA EXCELENTE FONTE DE VITAMINA C E OUTROS NUTRIENTES. • É UMA DAS FRUTAS MAIS POPULARES DO MUNDO E É CULTIVADA EM MUITAS VARIEDADES. MUDAS LARANJA 1,50 A 2MT	145,00	72.500,00
34	500	UNIDAD	MEXERICA POCAN NOME CIENTÍFICO: CITRUS RETICULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • . MEXERICA POCAN NOME CIENTÍFICO CITRUS RETICULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE MÉDIO, PERTENCENTE À FAMÍLIA DOS CITROS. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS E ARREDONDADOS, GERALMENTE COM CASCA FINA E FÁCIL DE DESCASCAR. • AS MEXERICAS TÊM POLPA SUCULENTA E DOCE, FREQUENTEMENTE CONSUMIDA COMO FRUTA FRESCA E UTILIZADA NA PRODUÇÃO DE SUCOS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE BRILHANTE. • A PLANTA É VALORIZADA POR SEUS FRUTOS E SUA ADAPTABILIDADE A CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • EXISTEM VÁRIAS VARIEDADES DE MEXERICAS, INCLUINDO A MEXERICA PONKAN, A MEXERICA MURCOTE E OUTRAS. MUDAS MEXERICA POCAN 1,60 A 2MT	145,00	72.500,00
35	2000	UNIDAD	AMORA GIGANTE NOME CIENTÍFICO: MORUS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊN. AMORA GIGANTE NOME CIENTÍFICO MORUS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO MORUS, INCLUINDO MORUS ALBA, MORUS NIGRA, MORUS RUBRA, ENTRE OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO FRUTÍFERO DE PORTE MÉDIO. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS, ARREDONDADOS E	28,25	56.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			FREQUENTEMENTE DE COR VERMELHA, PRETA OU ROXA, DEPENDENDO DA VARIEDADE. • AS AMORAS SÃO CONHECIDAS POR SEU SABOR DOCE E LIGEIRAMENTE ÁCIDO E SÃO FREQUENTEMENTE CONSUMIDAS COMO FRUTAS FRESCAS OU USADAS EM GELEIAS, COMPOTAS, TORTAS E SOBREMESAS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE FORMATO VARIADO, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • AS AMORAS PODEM SER CULTIVADAS EM CLIMAS TEMPERADOS E SÃO RESISTENTES AO FRIO. • EXISTEM DIVERSAS VARIEDADES DE AMORAS, INCLUINDO AMORAS SILVESTRES E CULTIVADAS. MUDAS AMORA GIGANTE IMT		
36	2000	UNIDAD	: ALAMANDA NOME CIENTÍFICO: ALLAMANDA SPP. (DIFERENTES ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO. ALAMANDA NOME CIENTÍFICO ALLAMANDA SPP. (DIFERENTES ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO ALLAMANDA, COMO ALLAMANDA CATHARTICA E ALLAMANDA SCHOTTII.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ARBUSTO OU TREPadeira ORNAMENTAL DE FOLHAS PERENES. • PRODUZ FLORES GRANDES E VISTOSAS, GERALMENTE EM TONS DE AMARELO, LARANJA OU ROSA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE OU VARIEDADE. • AS FLORES DA ALAMANDA TÊM FORMATO DE TROMPETE E SÃO FREQUENTEMENTE UTILIZADAS EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA BELEZA. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES, OPOSTAS E VERDE-ESCURAS. • A PLANTA É VALORIZADA POR SUAS FLORES COLORIDAS E SEU POTENCIAL PARA COBRIR TRELIÇAS OU PAREDES. • A ALAMANDA É FREQUENTEMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS ALAMANDA IMT	27,50	55.000,00
37	2000	UNIDAD	: HORTELÃ NOME CIENTÍFICO: MENTHA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES E VARIEDADES DEN. HORTELÃ NOME CIENTÍFICO MENTHA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES E VARIEDADES DENTRO DO GÊNERO MENTHA, INCLUINDO MENTHA PIPERITA E MENTHA SPICATA, QUE SÃO COMUNS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA HERBÁCEA AROMÁTICA. • PRODUZ FOLHAS PEQUENAS E VERDES COM UM AROMA FRESCO E MENTOLADO DISTINTIVO. • A HORTELÃ É AMPLAMENTE UTILIZADA NA CULINÁRIA E NA PRODUÇÃO DE CHÁS DEVIDO AO SEU SABOR REFRESCANTE. • É UMA PLANTA DE FÁCIL CULTIVO QUE PODE SER USADA EM JARDINS, VASOS OU HORTAS. • AS FOLHAS DA HORTELÃ SÃO FREQUENTEMENTE USADAS PARA DAR SABOR A PRATOS SALGADOS, SOBREMESAS, BEBIDAS E MOLHOS. • A PLANTA É APRECIADA POR SUAS PROPRIEDADES MEDICINAIS E SEU USO NA AROMATERAPIA. MUDAS HORTELA.	5,50	11.000,00
38	2000	UNIDAD	MUSSAENDA NOME CIENTÍFICO: MUSSAENDA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES E VARIEDADES . MUSSAENDA NOME CIENTÍFICO: MUSSAENDA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES E VARIEDADES DENTRO DO GÊNERO MUSSAENDA.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ARBUSTO OU PEQUENA ÁRVORE ORNAMENTAL COM FOLHAS PERENES. • PRODUZ FLORES VISTOSAS EM FORMA DE ESTRELA, GERALMENTE EM TONS DE VERMELHO, ROSA, AMARELO OU LARANJA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE OU VARIEDADE. • AS FLORES DA MUSSAENDA SÃO FREQUENTEMENTE UTILIZADAS EM PAISAGISMO DEVIDO À SUA BELEZA. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE BRILHANTE. • A PLANTA É APRECIADA POR SUAS FLORES COLORIDAS E SEU POTENCIAL ORNAMENTAL EM JARDINS E ÁREAS DE PAISAGISMO. • É FREQUENTEMENTE CULTIVADA EM REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS. MUDAS MUSSAENDA 0,60 A 0,80CM.	45,75	91.500,00
39	1000	UNIDAD	COSTELA DE ADÃO NOME CIENTÍFICO: MONSTERA DELICIOSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COSTELA DE ADÃO NOME CIENTÍFICO MONSTERA DELICIOSA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA ORNAMENTAL DE INTERIOR COM FOLHAS GRANDES E EXUBERANTES QUE POSSUEM CORTES E FENDAS DECORATIVAS. • AS FOLHAS DA COSTELA DE ADÃO TÊM UM FORMATO SEMELHANTE AO DE UMA FOLHA DE COSTELA E SÃO GERALMENTE DE COR VERDE-ESCURA. • É UMA PLANTA DE FÁCIL CULTIVO QUE PODE SER USADA PARA DECORAR AMBIENTES INTERNOS. • NÃO É UMA PLANTA COM FLORES, MAS SUAS FOLHAS A	77,50	77.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			TORNAM UMA ESCOLHA POPULAR PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES. • A COSTELA DE ADÃO É CONHECIDA POR SUA RESISTÊNCIA E ADAPTABILIDADE A DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO, TORNANDO-A ADEQUADA PARA AMBIENTES COM LUZ INDIRETA A MODERADA. • NÃO É UMA PLANTA DE FRUTAS, APESAR DE SEU NOME CIENTÍFICO DELICIOSA. MUDAS COSTELA DE ADAO POTE 0,80 A 1MT.		
40	80	UNIDAD	PATA DE ELEFANTE NOME CIENTÍFICO: BEAUCARNEA RECURVATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS. PATA DE ELEFANTE NOME CIENTÍFICO BEAUCARNEA RECURVATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA ORNAMENTAL DE INTERIOR COM UM TRONCO GROSSO E CAULES ESGUIOS QUE SE ASSEMBELHAM A PATAS DE ELEFANTE. • AS FOLHAS DA PATA DE ELEFANTE SÃO LONGAS E LINEARES, COM UMA APARÊNCIA SEMELHANTE A UMA JUBA. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO LENTO QUE PODE SER USADA PARA DECORAR AMBIENTES INTERNOS, COMO CASAS E ESCRITÓRIOS. • A PATA DE ELEFANTE É APRECIADA POR SUA APARÊNCIA ÚNICA E EXÓTICA. • É UMA PLANTA TOLERANTE À SECA E REQUER POUCOS CUIDADOS. • É UMA PLANTA NÃO TÓXICA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E HUMANOS. • A PATA DE ELEFANTE É UMA PLANTA DE FÁCIL CULTIVO QUE PROSPERA EM CONDIÇÕES DE LUZ INDIRETA A MODERADA. MUDAS PATA DE ELEFANTE 2MT PONTA DE FOLHA	900,00	72.000,00
41	2000	UNIDAD	MOREIA TOUCEIRA NOME CIENTÍFICO: DIETES SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO . MOREIA TOUCEIRA NOME CIENTÍFICO DIETES SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO DIETES, INCLUINDO DIETES IRIDIOIDES, DIETES BICOLOR E OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA ORNAMENTAL PERENE QUE FORMA TOUCEIRAS DENSAS DE FOLHAS LONGAS E ESTREITAS. • AS FLORES DA MOREIA TOUCEIRA SÃO GERALMENTE BRANCAS, AMARELAS OU DE TONALIDADES SEMELHANTES, COM DETALHES EM MARROM OU ROXO. • É FREQUENTEMENTE UTILIZADA EM PAISAGISMO COMO PLANTA DE BORDA OU COBERTURA DE SOLO. • AS FOLHAS SÃO RÍGIDAS E ERETAS, PROPORCIONANDO UMA APARÊNCIA ORDENADA. • A MOREIA TOUCEIRA É RESISTENTE E DE BAIXA MANUTENÇÃO. • É ADEQUADA PARA CLIMAS SUBTROPICAIS E TROPICAIS, ONDE PODE PROSPERAR EM CONDIÇÕES DE PLENO SOL OU SOMBRA PARCIAL. MUDAS MOREIA TOUCEIRA 0,40 A 0,60	25,00	50.000,00
42	2000	UNIDAD	DIONELLA TASMANICA NOME CIENTÍFICO: DIONELLA TASMANICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS. DIONELLA TASMANICA NOME CIENTÍFICO DIONELLA TASMANICA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • TAMBÉM CONHECIDA COMO TASMANIAN BLUEBERRY OU BLUE FLAX LILY EM INGLÊS. • É UMA PLANTA PERENE NATIVA DA TASMÂNIA, AUSTRÁLIA. • PRODUZ FOLHAS LONGAS E ESTREITAS, FREQUENTEMENTE DE COR VERDE-ESCURA. • AS FLORES DA DIONELLA TASMANICA SÃO PEQUENAS, EM FORMA DE SINO E GERALMENTE DE COR AZUL OU VIOLETA, COM APARÊNCIA DELICADA. • A PLANTA PODE SER USADA EM PAISAGISMO COMO PLANTA ORNAMENTAL DEVIDO À SUA FOLHAGEM E FLORES ATRAENTES. • É UMA PLANTA RESISTENTE E DE BAIXA MANUTENÇÃO. • PODE CRESCER EM PLENO SOL OU SOMBRA PARCIAL E É ADEQUADA PARA CLIMAS TEMPERADOS E SUBTROPICAIS. MUDAS DIANELA TOUCEIRA 0,20CM.	25,00	50.000,00
43	2000	UNIDAD	LIRIOPE NOME CIENTÍFICO: LIRIOPE SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO. LIRIOPE NOME CIENTÍFICO LIRIOPE SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO LIRIOPE, INCLUINDO LIRIOPE MUSCARI, LIRIOPE SPICATA E OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTA ORNAMENTAL PERENE DE BAIXA MANUTENÇÃO. • PRODUZ FOLHAS LONGAS E ESTREITAS, GERALMENTE VERDES OU VARIEGADAS, DEPENDENDO DA VARIEDADE. • PRODUZ HASTES DE FLORES QUE PODEM CARREGAR PEQUENAS FLORES EM FORMA DE SINO, FREQUENTEMENTE EM TONS DE VIOLETA, ROXO OU BRANCO. • A LIRIOPE É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO COBERTURA DE SOLO, BORDA DE JARDINS OU EM MASSAS. •	7,75	15.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			É RESISTENTE E PODE PROSPERAR EM CONDIÇÕES DE SOMBRA PARCIAL OU LUZ SOLAR INDIRETA. • É APRECIADA POR SUA FOLHAGEM ATRAENTE E TOLERÂNCIA A VÁRIAS CONDIÇÕES DE SOLO. • É UMA PLANTA POPULAR PARA CRIAR FRONTEIRAS EM JARDINS OU PAISAGENS. MUDAS LIRIOPES BRANCO.		
44	2000	UNIDAD	JENIPAPO NOME CIENTÍFICO: GENIPA AMERICANA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • ÁRVORE . JENIPAPO NOME CIENTÍFICO GENIPA AMERICANA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA TROPICAL NATIVA DAS AMÉRICAS. • PRODUZ FRUTOS GRANDES, ARREDONDADOS E GERALMENTE DE COR VERDE A AMARELO-ESVERDEADA QUANDO MADUROS. • OS FRUTOS DO JENIPAPO SÃO CONHECIDOS POR SUA CASCA DURA E POLPA SUCULENTA E DOCE. • SÃO FREQUENTEMENTE USADOS NA PRODUÇÃO DE SUCOS, GELEIAS E LICORES, ALÉM DE SEREM CONSUMIDOS FRESCOS. • A ÁRVORE DO JENIPAPO É VALORIZADA POR SUAS CARACTERÍSTICAS ORNAMENTAIS FOLHAS VERDES BRILHANTES E CRESCIMENTO EXUBERANTE. • É UMA PLANTA QUE REQUER CLIMAS QUENTES E ÚMIDOS PARA PROSPERAR. • ALÉM DE SEU USO CULINÁRIO, O JENIPAPO É TRADICIONALMENTE UTILIZADO PARA A PRODUÇÃO DE TINTA PRETA OU AZUL ESCURO A PARTIR DE SEU SUCO FERMENTADO. MUDAS JENIPAPO 0,50CM	25,00	50.000,00
45	1000	UNIDAD	: PODOCARPO NOME CIENTÍFICO: PODOCARPUS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO . PODOCARPO NOME CIENTÍFICO PODOCARPUS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO PODOCARPUS, INCLUINDO PODOCARPUS MACROPHYLLUS, PODOCARPUS TOTARA E OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE OU ARBUSTO PERENE COM FOLHAS PERENES EM FORMA DE AGULHA. • O PODOCARPO É APRECIADO POR SUA FOLHAGEM VERDE ESCURA E DENSA, QUE PROPORCIONA UMA APARÊNCIA ORNAMENTAL. • PODE SER CULTIVADO COMO PLANTA ORNAMENTAL, ESPECIALMENTE EM JARDINS E PAISAGISMO. • EM ALGUNS CASOS, PRODUZ CONES OU FRUTOS CARNUDOS QUE PODEM SER USADOS COMO ALIMENTO OU SÃO ORNAMENTAIS. • É UMA PLANTA RESISTENTE E DE CRESCIMENTO LENTO QUE PODE SER ADEQUADA PARA ÁREAS COM CLIMAS VARIADOS. • É VALORIZADO POR SUA CAPACIDADE DE MANTER SUA FOLHAGEM DURANTE TODO O ANO, TORNANDO-O ATRAENTE EM TODAS AS ESTAÇÕES. MUDAS PODOCARPO POTE 1,80 A 2MT	67,25	67.250,00
46	2000	UNIDAD	: ALPINIA NOME CIENTÍFICO: ALPINIA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNER. ALPINIA NOME CIENTÍFICO ALPINIA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO ALPINIA, INCLUINDO ALPINIA ZERUMBET, ALPINIA PURPURATA E OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • PLANTAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS RELACIONADAS AO GENGIBRE. • AS ALPINIAS SÃO APRECIADAS POR SUAS FOLHAS ORNAMENTAIS E, EM ALGUNS CASOS, POR SUAS FLORES VISTOSAS. • PRODUZEM FOLHAS LARGAS E VERDES, GERALMENTE EM FORMA DE LANÇA. • ALGUMAS ESPÉCIES DE ALPINIA TÊM INFLORESCÊNCIAS EXUBERANTES EM CORES VIBRANTES, COMO VERMELHO, ROSA OU BRANCO. • SÃO FREQUENTEMENTE CULTIVADAS COMO PLANTAS ORNAMENTAIS EM JARDINS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • PODEM SER USADAS PARA PAISAGISMO, PLANTIO EM VASOS OU DECORAÇÃO DE INTERIORES EM CLIMAS ADEQUADOS. • SÃO VALORIZADAS POR SUA RESISTÊNCIA E RELATIVA FACILIDADE DE CULTIVO. MUDAS ALPINA 0,60 A 0,80CM.	32,75	65.500,00
47	500	UNIDAD	TUIA COMPACTA NOME CIENTIFICO THUJA OCCIDENTALIS SMARAGD (E UMA VARIEDADE CUL. TUIA COMPACTA NOME CIENTÍFICO THUJA OCCIDENTALIS SMARAGD (É UMA VARIEDADE CULTIVAR DA TUIA DO OCIDENTE) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A TUIA COMPACTA É UMA VARIEDADE DE TUIA DO OCIDENTE CONHECIDA POR SEU CRESCIMENTO COMPACTO E COLUNAR. POSSUI FOLHAGEM PERENE, QUE É DENSA E EM TOM DE VERDE ESMERALDA. •A PLANTA É FREQUENTEMENTE USADA COMO UMA	86,25	43.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			COBERTURA DE PRIVACIDADE EM JARDINS E PAISAGENS DEVIDO À SUA FORMA E FOLHAGEM DENSA. •ELA É RESISTENTE E DE CRESCIMENTO LENTO, TORNANDO-A ADEQUADA PARA ÁREAS COM ESPAÇO LIMITADO. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA OU PARCIAL PARA PROSPERAR E DEVE SER REGADA REGULARMENTE. TUIA COMPACTA .		
48	500	UNIDAD	MINI RAPHIS NOME CIENTÍFICO RHAPIS EXCELSA (É UMA VARIEDADE ANÃ DA RAPHIS EXCEL. MINI RAPHIS NOME CIENTÍFICO RHAPIS EXCELSA (É UMA VARIEDADE ANÃ DA RAPHIS EXCELSA) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A MINI RAPHIS É UMA VARIEDADE COMPACTA DA PALMEIRA RAPHIS EXCELSA. • POSSUI FOLHAS FRONDOSAS E PALMADAS, QUE SÃO VERDES ESCURAS E BRILHANTES. • É UMA PLANTA ORNAMENTAL POPULAR EM INTERIORES DEVIDO AO SEU TAMANHO COMPACTO E FOLHAGEM EXUBERANTE. • PODE SER CULTIVADA EM VASOS OU RECIPIENTES. • REQUER LUZ INDIRETA BRILHANTE A SOMBRA PARCIAL EM AMBIENTES INTERNOS. • É VALORIZADA POR SUA CAPACIDADE DE PURIFICAR O AR INDOOR. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. MINI RAPHIS P24.	82,50	41.250,00
49	1000	UNIDAD	DRACENA TRICOLOR NOME CIENTIFICO DRACENA MARGINATA TRICOLOR (E UMA VARIEDADE. DRACENA TRICOLOR NOME CIENTÍFICO DRACAENA MARGINATA TRICOLOR (É UMA VARIEDADE CULTIVAR DA DRACAENA MARGINATA) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS •A DRACENA TRICOLOR É UMA VARIEDADE DE DRACAENA CONHECIDA POR SUAS FOLHAS FINAS, LANCEOLADAS E MULTICOLORIDAS. • SUAS FOLHAS TÊM UMA COMBINAÇÃO DE CORES QUE INCLUEM TONS DE VERDE, VERMELHO E CREME, CRIANDO UM PADRÃO DE TRÊS CORES. • É UMA PLANTA ORNAMENTAL POPULAR EM INTERIORES DEVIDO À SUA FOLHAGEM ATRAENTE E CORES VIVAS. •PODE SER CULTIVADA EM VASOS E É FREQUENTEMENTE USADA PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES. •REQUER LUZ INDIRETA A BRILHANTE E PODE SER MANTIDA COM REGAS MODERADAS.É APRECIADA POR SUA CAPACIDADE DE PURIFICAR O AR INDOOR. •É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. DRACENA TRICOLOR IMT.	58,75	58.750,00
50	1000	UNIDAD	CLÚSIA NOME CIENTÍFICO CLUSIA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO CL. CLÚSIA NOME CIENTÍFICO CLUSIA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO CLUSIA, INCLUINDO CLUSIA ROSEA E CLUSIA GUTTIFERA.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A CLÚSIA É UM GÊNERO DE PLANTAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS CONHECIDO POR SUA FOLHAGEM DENSA E RESISTENTE. • POSSUI FOLHAS PERENES, GERALMENTE DE COR VERDE-ESCURA E BRILHANTE, QUE SÃO OVAIS A OBLONGAS. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO PLANTA ORNAMENTAL EM JARDINS, CERCAS VIVAS E RECIPIENTES DECORATIVOS. • ALGUMAS ESPÉCIES DE CLÚSIA PRODUZEM FLORES BRANCAS OU ROSA, MAS A FOLHAGEM É A CARACTERÍSTICA MAIS NOTÁVEL. • É RESISTENTE E PODE TOLERAR UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES DE CRESCIMENTO, TORNANDO-A VERSÁTIL EM PAISAGISMO. • PODE SER CULTIVADA EM PLENO SOL A SOMBRA PARCIAL, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. • É UMA PLANTA DE BAIXA MANUTENÇÃO E FÁCIL DE CUIDAR. CLUSIA (VERDE - VARIEGATA) 0,50 A 0,70CM.	35,00	35.000,00
51	1000	UNIDAD	BELDROEGA NOME CIENTÍFICO: PORTULACA OLERACEA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • A BE. BELDROEGA NOME CIENTÍFICO PORTULACA OLERACEA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A BELDROEGA É UMA PLANTA SUCULENTA ANUAL, MUITAS VEZES CONSIDERADA UMA ERVA DANINHA COMESTÍVEL. • SUAS FOLHAS SÃO SUCULENTAS, CARNUDAS E DE COR VERDE BRILHANTE. • PRODUZ PEQUENAS FLORES EM CORES VIBRANTES, COMO AMARELO OU ROSA. • É COMESTÍVEL E FREQUENTEMENTE USADA EM SALADAS E PRATOS CULINÁRIOS, ESPECIALMENTE EM ALGUMAS COZINHAS TRADICIONAIS. • PODE SER UMA PLANTA RÚSTICA QUE CRESCE EM UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES DE SOLO. •	60,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			É APRECIADA POR SUA RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE PROSPERAR EM CLIMAS QUENTES E SECOS. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO RÁPIDO E AUTOSSUSTENTÁVEL EM MUITOS CASOS. BELDROEGA CUIA 21.		
52	1000	UNIDAD	BUXINHO NOME CIENTÍFICO: BUXUS SEMPERVIRENS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • O BUXI. BUXINHO NOME CIENTÍFICO BUXUS SEMPERVIRENS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • O BUXINHO É UM ARBUSTO DE FOLHAGEM DENSA, PERENE E DE CRESCIMENTO LENTO. • SUAS FOLHAS SÃO PEQUENAS, OVALADAS E DE COR VERDE-ESCURA, FORMANDO UMA FOLHAGEM COMPACTA. • É FREQUENTEMENTE USADO EM PAISAGISMO COMO PLANTA ORNAMENTAL PARA CERCAS VIVAS, BORDAS DE JARDINS E TOPIARIAS. • PODE SER PODADO E MOLDADO EM VÁRIAS FORMAS GEOMÉTRICAS, TORNANDO-O POPULAR EM JARDINS FORMAIS. • É RESISTENTE E PODE TOLERAR UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES DE CRESCIMENTO, DESDE PLENO SOL ATÉ SOMBRA PARCIAL. • REQUER REGAS REGULARES E CUIDADOS COM A PODA PARA MANTER SUA FORMA DESEJADA. BUXINHO MEDIO POTE 5L.	72,00	72.000,00
53	2000	UNIDAD	MINI IXORIA NOME CIENTÍFICO: IXORA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO. MINI IXORIA NOME CIENTÍFICO IXORA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO IXORA, E ALGUMAS DELAS SÃO CONHECIDAS POR SEU TAMANHO COMPACTO, COMO A IXORA COCCINEA COMPACTA OU IXORA CHINENSIS COMPACTA.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A MINI IXORIA É UMA VARIEDADE DE ARBUSTO TROPICAL CONHECIDO POR SEU TAMANHO COMPACTO E FLORES COLORIDAS. • PRODUZ PEQUENAS FLORES EM CACHOS, GERALMENTE EM TONS DE VERMELHO, ROSA, AMARELO OU LARANJA. • SUAS FOLHAS SÃO VERDE-ESCURAS E OVALADAS. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO PLANTA ORNAMENTAL PARA BORDAS DE JARDINS, CANTEIROS OU EM RECIPIENTES DECORATIVOS. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA OU SOMBRA PARCIAL, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES LOCAIS. • É VALORIZADA POR SUA CAPACIDADE DE ATRAIR BORBOLETAS E AVES. • É UMA PLANTA DE FÁCIL MANUTENÇÃO E PODE FLORESCER DURANTE GRANDE PARTE DO ANO. MUDAS MINI IXORIA.	9,50	19.000,00
54	200	UNIDAD	PALMEIRA FÊNIX NOME CIENTÍFICO: PHOENIX ROEBELENI CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • PALMEIRA FÊNIX NOME CIENTÍFICO PHOENIX ROEBELENI CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA FÊNIX É UMA PALMEIRA ANÃ DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CONHECIDA POR SUA ELEGÂNCIA E FACILIDADE DE CULTIVO. • POSSUI FOLHAS PENADAS (COM APARÊNCIA DE PENAS) DE COR VERDE BRILHANTE. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS, PARA ADICIONAR UM TOQUE TROPICAL AOS ESPAÇOS. • PODE SER CULTIVADA EM VASOS OU PLANTADA NO SOLO. • É RESISTENTE E PODE PROSPERAR EM CLIMAS SUBTROPICAIS E TROPICAIS, TOLERANDO ALGUMAS TEMPERATURAS MAIS FRIAS. • REQUER LUZ SOLAR BRILHANTE A LUZ INDIRETA PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. PALMEIRA FENIX 2MT PONTA FOLHA	355,00	71.000,00
55	75	UNIDAD	PALMEIRA VEITCHIA NOME CIENTÍFICO: GÊNERO VEITCHIA (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENT. PALMEIRA VEITCHIA NOME CIENTÍFICO GÊNERO VEITCHIA (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO VEITCHIA, COMO VEITCHIA MERRILLII, VEITCHIA JOANNIS E OUTRAS.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • AS PALMEIRAS VEITCHIA SÃO PALMEIRAS TROPICAIS CONHECIDAS POR SEU TRONCO FINO E ELEGANTE E FOLHAS PENADAS. • SUAS FOLHAS SÃO VERDES E TÊM UMA APARÊNCIA EXUBERANTE, GERALMENTE FORMANDO UMA COROA EM CIMA DO TRONCO. • SÃO FREQUENTEMENTE USADAS EM PAISAGISMO EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS PARA ADICIONAR UM TOQUE TROPICAL A JARDINS E PAISAGENS. • REQUEREM LUZ SOLAR DIRETA A LUZ INDIRETA BRILHANTE PARA UM	1.040,00	78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			CRESCIMENTO SAUDÁVEL. • SÃO APRECIADAS POR SUA ESTÉTICA TROPICAL E SÃO FREQUENTEMENTE CULTIVADAS EM VASOS EM AMBIENTES INTERNOS. • SÃO PALMEIRAS DE CRESCIMENTO MODERADO A LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. PALMEIRA VEITCHIA 3MT PONTA FOLHA		
56	60	UNIDAD	PALMEIRA AZUL NOME CIENTÍFICO: BISMARCKIA NOBILIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • . PALMEIRA AZUL NOME CIENTÍFICO BISMARCKIA NOBILIS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA AZUL É UMA PALMEIRA IMPRESSIONANTE CONHECIDA POR SUAS FOLHAS PRATEADAS-AZULADAS DE APARÊNCIA EXUBERANTE. • SUAS FOLHAS SÃO GRANDES, COM SEGMENTOS EM FORMA DE LEQUE QUE PODEM ATINGIR ATÉ 2 METROS DE COMPRIMENTO. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO UMA PLANTA ORNAMENTAL FOCAL DEVIDO À SUA APARÊNCIA MAJESTOSA. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA E É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • PODE ATINGIR ALTURAS CONSIDERÁVEIS, TORNANDO-SE UMA ESCOLHA MARCANTE PARA PAISAGENS. • É UMA PALMEIRA DE CRESCIMENTO RELATIVAMENTE LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. • SUA FOLHAGEM PRATEADA-AZULADA É UMA CARACTERÍSTICA DISTINTIVA E VALORIZADA. PALMEIRA AZUL 1,20 A 1,50MT PONTA FOLHA	1.175,00	70.500,00
57	90	UNIDAD	PALMEIRA IMPERIAL NOME CIENTÍFICO: ROYSTONEA OLERACEA OU ROYSTONEA REGIA (EXISTE. PALMEIRA IMPERIAL NOME CIENTÍFICO ROYSTONEA OLERACEA OU ROYSTONEA REGIA (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES NO GÊNERO ROYSTONEA, COM R. OLERACEA E R. REGIA SENDO DUAS DAS MAIS CONHECIDAS) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA IMPERIAL É UMA PALMEIRA MAJESTOSA E IMPONENTE, CONHECIDA POR SUA ALTURA IMPRESSIONANTE E COROA EXUBERANTE. • PODE CRESCER ATÉ ALTURAS DE MAIS DE 30 METROS. • SUAS FOLHAS SÃO PENADAS (COM APARÊNCIA DE PENAS) E FORMAM UMA COROA GRANDE NO TOPO DO TRONCO. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO UMA ÁRVORE ORNAMENTAL IMPRESSIONANTE EM GRANDES ÁREAS AO AR LIVRE. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA E É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • É UMA DAS PALMEIRAS MAIS EMBLEMÁTICAS E VALORIZADAS EM PAISAGISMO. • CRESCE LENTAMENTE E PODE LEVAR MUITOS ANOS PARA ATINGIR SEU TAMANHO COMPLETO. • É UMA PLANTA DE BAIXA MANUTENÇÃO, MAS PODE EXIGIR PODA OCASIONAL. PALMEIRA IMPERIAL 3 A 4MT PONTA FOLHA 1MT TRONCO	822,50	74.025,00
58	90	UNIDAD	PALMEIRA RABO DE RAPOSA NOME CIENTÍFICO: WODYETIA BIFURCATA CARACTERÍSTICAS PRIN. PALMEIRA RABO DE RAPOSA NOME CIENTÍFICO WODYETIA BIFURCATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA RABO DE RAPOSA É UMA PALMEIRA ORNAMENTAL DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONHECIDA POR SUA ELEGÂNCIA E FOLHAS EM FORMA DE PENAS. • SUAS FOLHAS SÃO VERDES E ARQUEADAS, COM SEGMENTOS DE FOLHA QUE SE DIVIDEM EM DUAS PARTES, DANDO A APARÊNCIA DE UMA CAUDA DE RAPOSA. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO COMO UMA ÁRVORE ORNAMENTAL EM JARDINS, PARQUES E ÁREAS PÚBLICAS. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA E É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS ODE CRESCER ATÉ UMA ALTURA CONSIDERÁVEL E É APRECIADA POR SUA ESTÉTICA EXUBERANTE. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO MODERADO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, MAS PODE EXIGIR PODA OCASIONAL PARA REMOVER FOLHAS MORTAS. PALMEIRA RABO RAPOSA 3 A 4MT PONTA FOLHA 0,80 CM TRONCO.	850,00	76.500,00
59	150	UNIDAD	PALMEIRA ARECA NOME CIENTÍFICO: DYPsis LUTESCENS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • A. PALMEIRA ARECA NOME CIENTÍFICO DYPsis LUTESCENS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA ARECA É UMA PALMEIRA DE TAMANHO MÉDIO COM UM VISUAL EXUBERANTE E ELEGANTE. • SUAS FOLHAS SÃO LONGAS, ESTREITAS E PENADAS, DE COR VERDE VIBRANTE. • É FREQUENTEMENTE	385,00	57.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			USADA EM PAISAGISMO E COMO PLANTA ORNAMENTAL EM INTERIORES DEVIDO À SUA APARÊNCIA ATRAENTE. • É UMA ESCOLHA POPULAR PARA DECORAR ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS E ÁREAS INTERNAS DEVIDO À SUA ADAPTAÇÃO AO CULTIVO EM AMBIENTES FECHADOS. • REQUER LUZ INDIRETA BRILHANTE PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL QUANDO CULTIVADA EM AMBIENTES INTERNOS. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO MODERADO E RELATIVAMENTE FÁCIL DE MANTER. • PODE SER CULTIVADA EM VASOS OU PLANTADA NO SOLO EM CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. PALMEIRA ARECA LOCUBA 3MT POTE 33L.		
60	130	UNIDAD	PALMEIRA CICA NOME CIENTÍFICO CYCAS SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO CYCAS, E A MAIS COMUM EM CULTIVO É A CYCAS REVOLUTA.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA CICA É UMA PLANTA QUE SE ASSEMELHA A UMA PALMEIRA, MAS PERTENCE À FAMÍLIA CYCADACEAE E NÃO É UMA VERDADEIRA PALMEIRA. • POSSUI FOLHAS LONGAS E PENADAS, DE COR VERDE-ESCURA, QUE CRESCEM A PARTIR DO CENTRO DA PLANTA. • É UMA PLANTA ORNAMENTAL POPULAR USADA EM PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE INTERIORES. • É CONHECIDA POR SUA APARÊNCIA TROPICAL E EXÓTICA. • PODE SER CULTIVADA TANTO EM VASOS COMO NO SOLO, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE CULTIVO. • REQUER LUZ INDIRETA BRILHANTE A LUZ SOLAR PARCIAL E É ADEQUADA PARA CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO LENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. PALMEIRA CICA 1MT PONTA FOLHA	542,50	70.525,00
61	120	UNIDAD	PALMEIRA PESCOÇO MARROM NOME CIENTÍFICO: GÊNERO DYPISIS (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES. PALMEIRA PESCOÇO MARROM NOME CIENTÍFICO GÊNERO DYPISIS (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES DENTRO DO GÊNERO DYPISIS QUE PODEM SER REFERIDAS COMO DYPISIS PESCOÇO MARROM OU DYPISIS MAROJEJYI EM ALGUMAS REGIÕES.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A PALMEIRA PESCOÇO MARROM, PERTENCENTE AO GÊNERO DYPISIS, É UMA PALMEIRA DE TAMANHO MÉDIO COM FOLHAS LONGAS E PENADAS. • É CONHECIDA POR SUA ESTÉTICA TROPICAL E FOLHAS VERDES EXUBERANTES. • É FREQUENTEMENTE USADA EM PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA ADICIONAR UM TOQUE EXÓTICO E ELEGANTE. • REQUER LUZ SOLAR DIRETA A LUZ INDIRETA BRILHANTE PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. • É UMA PLANTA DE CRESCIMENTO MODERADO A RÁPIDO, DEPENDENDO DA ESPÉCIE ESPECÍFICA. • É APRECIADA POR SUA RESISTÊNCIA E BAIXA MANUTENÇÃO. • PODE SER CULTIVADA TANTO EM VASOS COMO NO SOLO, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE CULTIVO. PALMEIRA PESCOÇO MORRON 3MT PONTA FOLHA POTE 33 L.	607,50	72.900,00
62	700	UNIDAD	ORQUÍDEA NOME CIENTÍFICO: GÊNERO PHALAENOPSIS (PARA AS ORQUÍDEAS DO GÊNERO PHALA. ORQUÍDEA NOME CIENTÍFICO GÊNERO PHALAENOPSIS (PARA AS ORQUÍDEAS DO GÊNERO PHALAENOPSIS) OU GÊNERO DENDROBIUM (PARA AS ORQUÍDEAS DO GÊNERO DENDROBIUM) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • AS ORQUÍDEAS SÃO PLANTAS ORNAMENTAIS CONHECIDAS POR SUAS FLORES EXÓTICAS E VARIADAS. • AS ORQUÍDEAS DO GÊNERO PHALAENOPSIS SÃO FREQUENTEMENTE CHAMADAS DE ORQUÍDEAS BORBOLETA DEVIDO À SEMELHANÇA DAS FLORES COM BORBOLETAS EM VOO. • AS ORQUÍDEAS DO GÊNERO DENDROBIUM SÃO CONHECIDAS POR SUAS HASTES DELGADAS E FLORES VIBRANTES. • AMBOS OS GÊNEROS PODEM PRODUIR FLORES EM DIVERSAS CORES E PADRÕES. • SÃO FREQUENTEMENTE CULTIVADAS COMO PLANTAS DE INTERIOR EM VASOS OU COMO PARTE DE ARRANJOS FLORAIS. • REQUEREM LUZ INDIRETA BRILHANTE E UMIDADE PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. • SÃO PLANTAS DE CRESCIMENTO MODERADO A LENTO E PODEM FLORESCER DURANTE DIFERENTES ÉPOCAS DO ANO, DEPENDENDO DA ESPÉCIE. ORQUÍDEA PHALAENOPSIS/DENPHAL	103,75	72.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



63	1000	UNIDAD	GENGIBRE CONCHA OU GENGIBRE ESPIRAL NOME CIENTÍFICO: ALPINIA ZERUMBET • CARACTER. GENGIBRE CONCHA OU GENGIBRE ESPIRAL NOME CIENTÍFICO ALPINIA ZERUMBET • CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A ALPINIA ZERUMBET É UMA PLANTA ORNAMENTAL APRECIADA POR SUAS FOLHAS EXUBERANTES E ATRAENTES. • SUAS FOLHAS SÃO VARIEGADAS, COM LISTRAS VERDES E CREME, PROPORCIONANDO UM VISUAL DECORATIVO. • AS FOLHAS DESTA PLANTA TÊM UMA FORMA ESPIRAL ÚNICA, O QUE LHE CONFERE UM APELO ESTÉTICO DISTINTO. • PODE SER CULTIVADA EM VASOS COMO PLANTA DE INTERIOR OU EXTERIOR, DEPENDENDO DO CLIMA. • PREFERE LUZ SOLAR INDIRETA A LUZ FILTRADA, MAS PODE TOLERAR ALGUM SOL DIRETO. • REQUER UM SOLO BEM DRENADO E REGAS REGULARES PARA MANTER A UMIDADE DO SOLO. • É UMA PLANTA RESISTENTE E DE BAIXA MANUTENÇÃO, ADEQUADA PARA PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE INTERIORES. • PRODUZ FLORES OCASIONALMENTE, MAS É PRINCIPALMENTE CULTIVADA POR SUA FOLHAGEM DECORATIVA. • AS FOLHAS TÊM UM AROMA SUAVE DE GENGIBRE QUANDO ESFREGADAS. • É FREQUENTEMENTE USADA PARA ADICIONAR UM TOQUE TROPICAL A JARDINS, VARANDAS E INTERIORES.	60,75	60.750,00
64	250	UNIDAD	BOUGAINVILLEA SOMBRINHA NOME CIENTÍFICO: BOUGAINVILLEA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉ. BOUGAINVILLEA SOMBRINHA NOME CIENTÍFICO BOUGAINVILLEA SPP. (EXISTEM VÁRIAS ESPÉCIES E VARIEDADES DENTRO DO GÊNERO BOUGAINVILLEA.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A BOUGAINVILLEA SOMBRINHA É UMA PLANTA ORNAMENTAL APRECIADA POR SUA FLORAÇÃO EXUBERANTE E COLORIDA. • PRODUZ FLORES VISTOSAS EM CORES VIBRANTES, COMO ROSA, VERMELHO, ROXO E LARANJA. • ALÉM DAS FLORES, POSSUI FOLHAS VERDES BRILHANTES QUE ACENTUAM A BELEZA DAS FLORES. • É UMA PLANTA TREPadeira QUE PODE SER CULTIVADA EM SUPORTES OU EM FORMATO DE ARBUSTO. • PREFERE LUZ SOLAR DIRETA E É CONHECIDA POR SUA TOLERÂNCIA AO CALOR. • É UMA PLANTA RESISTENTE E DE BAIXA MANUTENÇÃO, ADEQUADA PARA PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE EXTERIORES. • AS FLORES DA BOUGAINVILLEA SOMBRINHA SÃO DURADOURAS E PODEM PERSISTIR DURANTE A MAIOR PARTE DO ANO. • ADICIONA UM TOQUE TROPICAL A JARDINS, VARANDAS E ÁREAS EXTERNAS. • PODE REQUERER PODA OCASIONAL PARA CONTROLAR O CRESCIMENTO E PROMOVER UMA FORMA DESEJADA. • PODE SER USADA EM CERCAS, TRELIÇAS, VASOS E COMO PLANTA PENDENTE.	272,50	68.125,00
65	1000	UNIDAD	SUBSTRATO PARA PLANTAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • O SUBSTRATO É FORMULADO A P. SUBSTRATO PARA PLANTAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • O SUBSTRATO É FORMULADO A PARTIR DE UMA MISTURA EQUILIBRADA DE MATERIAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COMO TURFA, VERMICULITA, PERLITA E AREIA, PROJETADA PARA FORNECER O AMBIENTE IDEAL PARA O CRESCIMENTO DAS PLANTAS. • POSSUI BOA CAPACIDADE DE DRENAGEM PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA EM EXCESSO NAS RAÍZES DAS PLANTAS, PREVENINDO ASSIM O APODRECIMENTO DAS RAÍZES. • MANTÉM UMA QUANTIDADE ADEQUADA DE UMIDADE PARA AS PLANTAS, AJUDANDO A EVITAR A DESSECAÇÃO E GARANTINDO A DISPONIBILIDADE DE ÁGUA DURANTE OS PERÍODOS DE SECA. • FORNECER AERAÇÃO ADEQUADA PARA AS RAÍZES DAS PLANTAS, PERMITINDO QUE ELAS RESPIREM E ABSORVAM NUTRIENTES DE FORMA EFICAZ. • POSSUI UM PH EQUILIBRADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MAIORIA DAS PLANTAS, EVITANDO QUE O SOLO SE TORNE EXCESSIVAMENTE ÁCIDO OU ALCALINO. • É TRATADO E PROCESSADO PARA MINIMIZAR A PRESENÇA DE PATÓGENOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CRESCIMENTO DAS PLANTAS. • ADEQUADO PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE PLANTAS, INCLUINDO PLANTAS DE INTERIOR, PLANTAS ORNAMENTAIS, VEGETAIS E FLORES. • DISPONÍVEL EM	63,25	63.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			EMBALAGENS PRÁTICAS E ADEQUADAS PARA USO EM CASA OU EM GRANDE ESCALA. • PODE SER PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS E DE MANEIRA AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL, CONSIDERANDO A SUSTENTABILIDADE. • DEVE INCLUIR INSTRUÇÕES CLARAS PARA O PLANTIO E MANUTENÇÃO DAS PLANTAS, BEM COMO ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO ADEQUADO. SUBSTRATO PARA PLANTAS 40LT.		
66	400	UNIDAD	VASO DE CIMENTO REDONDO 055X060 • CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • FABRICADO EM CIM. VASO DE CIMENTO REDONDO 055X060 • CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • FABRICADO EM CIMENTO DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. • DIÂMETRO DE 55 CENTÍMETROS E ALTURA DE 60 CENTÍMETROS, PROPORCIONANDO ESPAÇO SUFICIENTE PARA PLANTAS DE MÉDIO PORTE. • POSSUI UM DESIGN REDONDO E ELEGANTE QUE SE ADAPTA A VÁRIOS ESTILOS DE PAISAGISMO E DECORAÇÃO. • VEM NA COR NATURAL DO CIMENTO, QUE COMBINA BEM COM DIFERENTES TIPOS DE PLANTAS E AMBIENTES. • POSSUI FUIROS DE DRENAGEM NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR O ACÚMULO EXCESSIVO DE ÁGUA NAS RAÍZES DAS PLANTAS. • ADEQUADO PARA USO EM JARDINS, VARANDAS, PÁTIOS E AMBIENTES INTERNOS. • PROJETADO PARA RESISTIR A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, COMO CHUVA E SOL. • CONSTRUÍDO PARA TER UMA LONGA VIDA ÚTIL, MESMO EM AMBIENTES EXTERNOS. • REQUER POUCA MANUTENÇÃO E PODE SER LIMPO FACILMENTE. • TEM UMA BASE ESTÁVEL QUE EVITA TOMBAMENTOS ACIDENTAIS. VASOS CIMENTO REDONDO 0,55X0,60.	165,00	66.000,00
67	4000	M2	GRAMA ESMERALDA NOME CIENTÍFICO: ZOYSIA JAPONICA OU ZOYSIA TENUIFOLIA (EXISTEM D. GRAMA ESMERALDA NOME CIENTÍFICO ZOYSIA JAPONICA OU ZOYSIA TENUIFOLIA (EXISTEM DIFERENTES ESPÉCIES E VARIEDADES DE GRAMA ZOYSIA QUE PODEM SER REFERIDAS COMO GRAMA ESMERALDA EM ALGUMAS REGIÕES.) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • A GRAMA ESMERALDA É UMA GRAMA DE COBERTURA DE SOLO APRECIADA POR SUA DENSIDADE E TEXTURA FINA. • POSSUI UMA COR VERDE BRILHANTE QUE MANTÉM SUA APARÊNCIA ATRAENTE DURANTE GRANDE PARTE DO ANO. • É UMA GRAMA DE CRESCIMENTO LENTO, O QUE SIGNIFICA QUE REQUER MENOS MANUTENÇÃO EM TERMOS DE CORTE. • É CONHECIDA POR SUA TOLERÂNCIA AO SOL E À SECA, TORNANDO-A ADEQUADA PARA CLIMAS QUENTES. • FORMA UMA SUPERFÍCIE DENSA E COMPACTA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE ERVAS DANINHAS. • É RESISTENTE A PRAGAS E DOENÇAS, O QUE A TORNA UMA ESCOLHA POPULAR EM PAISAGISMO. • PODE SER USADA EM GRAMADOS, JARDINS, ÁREAS DE LAZER E ÁREAS PÚBLICAS. • RESISTE BEM AO PISOTEIO E É ADEQUADA PARA ÁREAS COM TRÁFEGO MODERADO. • REQUER MENOS ÁGUA E FERTILIZAÇÃO EM COMPARAÇÃO COM ALGUMAS OUTRAS GRAMAS. • DEVE INCLUIR INSTRUÇÕES CLARAS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL.	19,67	78.680,00
VALOR TOTAL					3.851.205,00

1 – Justificativa:

1.1- A Administração necessita adquirir plantas em geral para ornamentação e arborização de ruas, praças e jardins, na revitalização de espaços públicos e reposição de plantas dos vasos distribuídos pela cidade, cuja vida útil já expirou e ainda a ampliação do ajardinamento dos espaços públicos, tornando os ambientes mais agradáveis, proporcionando à população uma melhor qualidade de vida.

1.2- A entrega será parcelada conforme necessidade da Secretaria solicitante.



2 – Estratégia de suprimento:

- 2.1- A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.
- 2.2- Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 2.3- A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 2.4- O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

3 – Critério de aceitação do objeto:

- 3.1- Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que as mudas deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;
- 3.2- Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior.
- 3.3- Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.
- 3.4- Quando da entrega dos produtos, fazem-se necessárias as seguintes observações:
 - 3.4.1- Os preços lançados na nota fiscal deverão estar em conformidade com a ordem de compras;
 - 3.5- Constatadas irregularidades, o Contratante poderá:
 - 3.5.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.5.2- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 3.5.3- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.5.4- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do produto, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

4 – Dos deveres das partes:

4.1- Das obrigações da Contratada:

- 4.1.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 4.1.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- 4.1.3- A Contratada se obriga a entregar os produtos contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra;
- 4.1.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;
- 4.1.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.1.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 4.1.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- 4.1.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos materiais, garantindo seu perfeito desempenho.

4.2- Das Obrigações da Contratante:

- 4.2.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens;
- 4.2.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos produtos, nos termos do Edital.
- 4.2.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.2.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 4.2.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;
- 4.2.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;
- 4.2.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 4.2.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 4.2.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 4.2.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução da ata de registro de preços ou do contrato.

5 – Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

- 5.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através do Diretor de Departamento Municipal de Obras Públicas, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.2- O recebimento dos materiais será feito pela Administração, através do Diretor de Departamento Municipal de Obras Públicas.
- 5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.



6 – Do prazo de Vigência:

6.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e poderá gerar contrato nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

7 – Das Sanções:

7.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

7.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

8 – Do Critério de Reajuste:

8.1- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

8.2- Os valores consignados na Ata de SRP ou no outro Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

8.3- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8.4- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais;



e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

8.5- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem das quantidades até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

9 – Condições da Ata de Registro De Preços:

9.1- Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

9.2- Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital;

9.3- Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento;

9.4- Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002;

9.5- A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.6- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata;

9.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

9.8- O fornecedor dos produtos deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

10 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços

10.1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços;

10.2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.



11 – Dos Documentos de Habilitação

11.1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

1- Habilitação Jurídica:

1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5- Declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

2.3- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

3 – Qualificação Econômico-Financeira:

3.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

4 - Qualificação Técnica.

4.1 - Apresentação de Certificado RENASEM, nos termos indicados no artigo 8º da Lei 10.711/2003;

4.2 - Apresentação de Cadastro Técnico junto ao IBAMA, como exigido no artigo 10º da Instrução Normativa 06/2013 do IBAMA, publicada no DOU, 11 de abril de 2013, Seção 1, página 75;

12 – Das Dotações Orçamentárias

12.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2023.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Planejamento



ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

O **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG**, com sede Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de plantas em geral para ornamentação de ruas, praças e jardins na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1- Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	---------------------	-------	-------	-------



4.2- Valor total: R\$....(....)

4.3- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

4.4- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

4.5- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.6- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.7- Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

5.3- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicado à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4- No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5- Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6- A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

5.7- É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.9- Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11- Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.14- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços.

5.15- Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.16- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.17- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.18- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.19- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Adjudicatária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.20- A solicitação da Adjudicatária para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.21- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Adjudicatária relativas ao fornecimento, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos produtos fornecidos, anteriormente ao cancelamento.

5.22- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Adjudicatária cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.23- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.24- É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

6.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta



licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os produtos contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

6.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.

6.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6- Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos;

7.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos produtos, nos termos do Edital.

7.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

7.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;

7.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

7.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução da ata de registro de preços ou do contrato;

8 – DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhada com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;



- 8.2- A Adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo do itens.
- 8.3- Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 8.4- Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a Adjudicatária, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.5- A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 8.6- Nenhum pagamento isentará a Adjudicatária das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.7- O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 8.8- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Adjudicatária.
- 8.9- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Adjudicatária ou inadimplência contratual.

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
 - Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10 – DAS PENALIDADES

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a Adjudicatária ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 10.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados a Adjudicatária multa de:
- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da Adjudicatária, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso no fornecimento superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 037/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

12 – DO FORO

12.1- As partes contratantes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Grão Mogol/MG, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

DETENTOR (A) DA ATA: Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____